

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2016**

**PROCESSO N.º 4909-01.00/16-9**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n.º 001, de 1º de fevereiro de 2016, e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 13.191/2009, com a Lei Estadual n.º 13.706/2011, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 12.846/2013, da Lei Estadual n.º 11.389/99 e da Resolução de Plenário n.º 3.137/2015 da AL-RS.

**OBJETO**

*Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma completa no 4.º andar do Prédio Anexo I da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a troca total do telhado e sua estrutura, com remoção dos beirais e inserção de platibandas, com área de 340,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua Duque de Caxias n.º 920, em Porto Alegre/RS, conforme especificações técnicas e condições previstas neste Edital e seus Anexos.*

**DADOS GERAIS DA DISPUTA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** desde o dia 02 de dezembro de 2016, a partir das 09h, até as 09h30min do dia 14 de dezembro de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h31min do dia 14 de dezembro de 2016.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 14 de dezembro de 2016.

**TEMPO DE DISPUTA:** 05 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

*Obs.: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.pregaobanrisul.com.br/>

*Obs.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços:*

<http://www.al.rs.gov.br/compras/>

<http://www.pregaobanrisul.com.br/>

## 1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

1.1. **Poderão participar deste certame as licitantes que estiverem credenciadas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC** (instituída pelo Decreto Estadual n.º 49.291/2012), conforme detalhamento disposto no item 2 deste Edital.

1.2. Para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta/oferta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos; e
- b) que se enquadra como ME ou EPP – sendo que a ausência de tal declaração significará a desistência de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar n.º 123/2006.

*Obs.: nos casos de emissão de declaração falsa, a licitante que o fizer estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal n.º 8.666/93, e ao art. 5º da Lei federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos.*

1.3. **Não poderá participar desta licitação** pessoa jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente da Assembleia Legislativa, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação;
- d) que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.4. Nos termos do art. 8º da Resolução de Mesa n.º 1.168/2013 da AL-RS, é vedado a pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de autoridade administrativa ou de ocupante de cargo em comissão, de função gratificada ou de natureza assemelhada na Assembleia Legislativa prestar serviços ou desenvolver projetos na Casa por meio de: (a) contratos de serviço terceirizado; (b) contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; (c) convênios e os instrumentos equivalentes.

1.5. Não será admitida participação sob a forma de consórcio.

## 2. CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. **É necessário o credenciamento das licitantes junto ao provedor do sistema eletrônico, como pressuposto para a participação neste Pregão, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei Estadual nº 13.191/2009.** O referido credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo fone (51) 3288-1160 e no endereço:

<http://www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores>

*Obs.: O credenciamento prévio, acima referido, não se confunde com o certificado cadastral junto à CELIC (mediante emissão do CFE), o qual é opcional, conforme o disposto no subitem 8.2 deste Edital [vale dizer: diferentemente do credenciamento prévio acima referido, o certificado cadastral (CFE) não é obrigatório para participação no presente certame].*

2.2. O credenciamento e uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CELIC/RS, ao BANRISUL ou à AL-RS responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC/RS, para imediato bloqueio de acesso. A nova senha deverá ser requerida junto a esse órgão.

## 3. PROCEDIMENTO

3.1. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do portal eletrônico de compras “Pregão On Line Banrisul” (<http://www.pregaobanrisul.com.br/>) mediante condições de segurança – criptografia e autenticação.

3.2. O Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, é o responsável por coordenar, dirigir e acompanhar o procedimento licitatório nas etapas de sua competência, tendo como atribuições:

- a) responder às consultas e impugnações que lhe forem formuladas pelos interessados, relativas ao Pregão, bem como receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos;
- b) receber e analisar a aceitabilidade das propostas e sua conformidade com as características mínimas exigidas neste Edital e seus Anexos;
- c) classificar e desclassificar propostas, decidindo motivadamente;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e proceder à negociação junto à licitante vencedora dessa etapa, na busca pela maior redução de preço possível, em prol da economicidade;
- e) verificar o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, uma vez constatado o pleno atendimento ao disposto no edital, declarar a vencedora;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- f) adjudicar o objeto do certame, salvo se houver recurso, hipótese em que caberá à Superintendente Administrativa e Financeira (autoridade competente da ALRS) o ato da adjudicação;
- g) encaminhar o processo à Superintendente Administrativa e Financeira para homologação;
- h) solicitar à Superintendente Administrativa e Financeira a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação.

3.3. O Pregoeiro, no interesse público e em prol da vantajosidade, da razoabilidade e da eficiência, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem, por certo, a legislação vigente e não comprometam a lisura/legalidade/higidez da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

4.2. A partir da publicação deste Edital no portal “Pregão On Line Banrisul” deverão ser encaminhadas as propostas de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**.

*Obs.: diante de eventuais problemas técnicos/operacionais e/ou dúvidas suscitadas relativas à plataforma eletrônica Banrisul, indica-se aos licitantes que entrem em contato com a Central de Atendimento do referido portal, pelo fone (51) 3210-3708.*

4.3. A Oferta/Proposta de Preços deverá conter os seguintes requisitos:

- a) identificação da pessoa jurídica responsável pela proposta – razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail –, aos moldes do Anexo II deste Edital (Modelo de Proposta de Preços);
- b) descrição do serviço, em consonância com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- c) cotação com preços unitário e total de cada item, bem como com o preço global do escopo deste Pregão, expressos em moeda nacional (Real – R\$), com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) prazo de validade da proposta **não inferior** a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

*Obs.: na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado;*

- e) data, nome e assinatura do representante legal;

4.3.1. Disponibiliza-se às licitantes o modelo de proposta constante do Anexo II, para que anexem a proposta inicial de preços. De todo modo, a oferta inicial preenchida diretamente em campo próprio do sistema também será válida e aceita, desde que contemple as informações requeridas no subitem 4.3.

4.3.2. **Juntamente com a proposta de preços (Anexo II), pede-se seja preenchida e anexada, por parte das licitantes, o Cronograma Físico-**

**Financeiro** (aos moldes do Anexo IV), a fim de que seja aferido pelo Pregoeiro e, se for o caso, pelo gestor da demanda, a conformidade de tal cronograma com o estipulado neste Edital e seus Anexos.

4.3.3. De sua vez, a proposta final de preços e o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado (Anexo IV) – a serem enviados pela licitante vencedora da disputa de lances – deverão obrigatoriamente ser anexados em campo próprio do sistema, no prazo determinado pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.16 (Julgamento da Proposta Final de Preços). A proposta final de preços deverá, ainda, conter as informações previstas no subitem 4.3 (para tal, sugere-se a utilização do Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste Edital) e estar assinada pelo representante legal da licitante.

4.3.3.1. A proposta de preços (Anexo II), bem como a declaração sobre emprego de menor (Anexo V), devem ser assinadas por representante legal com poderes para tal (caso não seja o sócio/administrador a assinar referidos documentos, deverá ser anexada procuração em que conste a delegação de poderes ao representante indicado pela licitante).

*Obs.1: Solicita-se aos licitantes que já informem, na proposta de preços, seus dados bancários (nome do banco, n.º da agência e n.º da conta bancária), com vistas a agilizar o procedimento de empenho, subsequente à licitação.*

*Obs.2: vide modelo de Cronograma Físico-Financeiro, constante no Anexo IV.*

**4.4. A participação no presente certame, assim como o envio da proposta de preços, nos moldes acima descritos, implicam a aceitação plena - por parte das licitantes - das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.**

4.5. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço e, quando for o caso, sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do escopo desta licitação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.

4.6. A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá prestar o serviço objeto deste Pregão.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

5.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

5.2. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preços unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s).

5.3. Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

5.4. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

5.5. **Critério de aceitabilidade de preços:** para a presente licitação adota-se como critério o **valor de referência** equivalente a **R\$ 987.477,21** (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), definido com base na determinação da Superintendente Administrativa e Financeira, conforme despacho eletrônico 0298507.

5.5.1. As licitantes deverão observar o valor de referência indicado neste Edital, sob pena de o certame não ser homologado pela Superintendente Administrativa e Financeira da AL-RS (autoridade superior), caso esta entenda que o valor final alcançado restou demasiadamente oneroso, deixando de ser, por conseguinte, vantajoso a este Poder Legislativo.

5.6. Nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, serão desclassificadas, por inexecuibilidade, as propostas que apresentarem preço global inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) do valor de referência indicado no subitem 5.5; ou
- b) do valor resultante da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor de referência apontado no subitem 5.5;

5.7. Ao final da etapa de lances, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Caso necessário, esse procedimento será sucessivamente repetido, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## 6. SESSÃO DO PREGÃO (DESCRIÇÃO DAS FASES)

6.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, a partir do qual o Pregoeiro analisará a aceitabilidade de cada uma delas.

**6.2. Previamente à abertura da disputa de lances, o Pregoeiro efetuará consulta ao CFIL/RS a fim de verificar se os participantes não estão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública estadual. Aqueles que porventura estiverem inscritos no referido cadastro serão sumariamente desclassificados.**

6.3. **Fase de Disputa de Preços:** a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes das licitantes poderão encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema.**

6.3.1. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o fornecedor que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.

6.4. A fixação do valor percentual ou absoluto de decréscimo entre os lances ofertados será prerrogativa do Pregoeiro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

6.5. Os lances serão dados no **valor global do objeto**.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os representantes das licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais representantes.

6.7. Na fase de disputa, o fornecedor poderá ofertar lances intermediários, desde que inferiores ao seu último lance registrado.

6.8. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as licitantes às sanções previstas neste Edital, salvo nas hipóteses em que houver nítido erro de digitação, momento em que deverá ser imediatamente requisitado ao Pregoeiro, via *chat*, a anulação do valor lançado equivocadamente.

6.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo da validade dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.12. **A etapa de lances terá a duração de 05 (cinco) minutos.**

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo portal, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. **Empate Ficto:** na hipótese de licitante caracterizada como ME ou EPP, que assim se tenha declarado, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, ser-lhe-á aberto o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.

6.14.1. Não se aplica o disposto neste subitem se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2. O sistema informará as licitantes que se enquadrarem na hipótese prevista neste subitem.

6.14.3. Caso a ME ou EPP decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, a microempresa ou empresa de pequeno porte remanescente e assim sucessivamente e, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.

6.14.4. Na hipótese de todas as microempresas e empresas de pequeno porte

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

declinarem do direito de preferência, será considerada vencedora a proposta originalmente classificada em primeiro lugar durante a disputa, ou seja, a licitante não enquadrada como ME ou EPP que tenha apresentado a melhor proposta.

6.15. **Fase de Negociação:** encerrada a etapa de lances da sessão pública e estabelecida a classificação definitiva das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura da etapa de negociação junto à vencedora provisória, oportunidade em que fará uma investida direta com vistas à redução de valor. Nesse momento, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor de referência indicado neste Edital.

6.15.1. Nas situações em que não se realizem lances, incumbirá ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante primeira colocada a fim de que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.15.2. Se, porventura, só houver uma licitante participando do certame, a etapa de lances será prontamente encerrada pelo Pregoeiro, passando de imediato à fase de negociação acima descrita.

6.16. **Fase de Julgamento da Proposta Final de Preços e Cronograma Físico-Financeiro (atualizado):** finalizada a etapa de negociação, descrita no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o prazo de 60 (sessenta) minutos a fim de que a licitante vencedora anexe, em campo próprio do sistema, a sua proposta final de preços assinada pelo representante com poderes para tal **juntamente com o cronograma físico-financeiro (aos moldes do Anexo IV)**, devidamente ajustados e atualizados, em conformidade com valor final aceito pelo Pregoeiro.

*Obs.: o prazo acima referido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro com vistas à eventual complementação e/ou correção de algum item em desconformidade. Igualmente, o prazo inicial poderá ser encerrado antecipadamente pelo Pregoeiro, uma vez concluído o envio eletrônico acima descrito.*

6.17. **Fase de Habilitação Eletrônica:** após o encerramento das etapas descritas nos subitens anteriores, será aberta a fase de habilitação via sistema. Para tanto, a **licitante vencedora deverá proceder ao envio eletrônico (upload), no prazo de 180 (cento e oitenta) minutos, da documentação prevista no item 7 deste Edital**, nos formatos (extensões) “PDF”, “DOC”, “TXT”, “XLS”, “TIFF”, “PNG” ou “JPG”, observados os limites aceitos pela plataforma “Pregão On Line Banrisul”: 2MB (dois *megabytes*) por arquivo anexo e 10MB (dez *megabytes*) no total.

***Obs.: não se faz necessária a entrega física dos documentos de habilitação, bastando o envio por meio eletrônico, nos termos acima referidos. Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal “Pregão On Line Banrisul” e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.***

6.18. O descumprimento ao regramento pertinente à fase de habilitação redundará na inabilitação da licitante vencedora da disputa de preços, com a conseqüente convocação da segunda colocada (e assim sucessivamente) para uma rodada de negociação (tal como descrito no subitem 6.15).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

6.19. Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada (ME ou EPP) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.

6.19.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo Pregoeiro.

6.19.2. Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

6.19.3. A não-regularização da documentação referente à Regularidade Fiscal, no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.20. Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao valor ofertado, procedendo à análise da habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que cumpra as exigências do Edital, sendo esta declarada vencedora.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será procedida depois de encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, com a verificação da seguinte documentação da licitante vencedora:

### 7.1.1. Para comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) registro/inscrição empresarial para o empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI);
- b) Contrato Social para as Sociedades Limitadas (Ltda.) e demais tipos de sociedades empresárias, em ambos os casos acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) admitir-se-á o Contrato Social, acompanhado de suas alterações posteriores, ou o Contrato Social consolidado, ou, então, Certidão Simplificada ou de Inteiro Teor, expedidas pelo Registro do Comércio da sede da empresa, devidamente atualizadas;
- d) registro/inscrição do Ato Constitutivo para as Sociedades Simples, acompanhada de documentação comprobatória da Diretoria em exercício.

### 7.1.2. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – extraída no *link*:  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – extraída no *link*:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

*Obs.: esta certidão conjunta comprova a regularidade para com a Seguridade Social.*

- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS) – extraída no *link*: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de sua sede relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (Certidão Geral de Débitos Tributários Municipais de Porto Alegre/RS) – extraída no *link*: <http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios> **Internet.do**
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 (inciso V incluído pela Lei Federal n.º 12.440/ 2011) – extraída no *link*: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) declaração, por escrito, de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, menor de dezoito anos empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (ver modelo constante do Anexo III).

*Obs.: a autenticidade das certidões extraídas da internet, nos sítios eletrônicos supracitados, será objeto de verificação por parte do Pregoeiro/Equipe de Apoio.*

**7.1.3. Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou, se for o caso, certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e
- b) Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), nos termos do Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996 – **as instruções para obtenção desse documento são encontradas na página da CAGE na Internet, nos seguintes endereços:**

<http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br/template/structural/mainstructure.aspx>  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaDuvidas.aspx?al=1> **sisacf faq.**

***Obs.1:** Recomendamos às licitantes que providenciem o certificado exigido na alínea “b” (ou a sua atualização, se a data de validade estiver expirada) o mais breve possível, pois a sua emissão não é imediata; a avaliação da capacidade financeira do licitante e a emissão subsequente do respectivo certificado por parte da CAGE/RS demandam alguns dias.*

***Obs.2:** Eventuais dívidas suscitadas acerca da emissão do certificado da CAGE podem ser esclarecidas por meio dos telefones (51) 3214-5215 e (51) 3214-5218, ou, ainda, pelo e-mail [dcce.cage@sefaz.rs.gov.br](mailto:dcce.cage@sefaz.rs.gov.br).*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**7.1.4. Para comprovação da Qualificação Técnica:**

a) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU em nome do responsável técnico indicado pela licitante, comprovando a responsabilidade técnica por serviços similares em características ao escopo deste licitação, tais como rebocos internos e externos, pinturas, substituição de pisos, telhados, forros pacote, instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado (sistema VRF), remoção/instalação de esquadrias e estrutura metálica da cobertura/telhado. Cada atestado deverá conter os seguintes dados e informações:

a.1) detalhamento do tipo de fornecimento/serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;

a.2) razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado;

a.3) data de emissão do atestado;

a.4) identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, assinatura).

*Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.*

b) declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhado do certificado de registro profissional expedido pelo CREA ou CAU devidamente atualizado, ou documento equivalente;

c) comprovação do vínculo entre o profissional (responsável técnico) indicado e a licitante (mediante apresentação de cópia da CTPS, ou por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, cuja responsabilidade esteja expressa neste, ou mediante apresentação de cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante;

d) registro/inscrição da licitante no CREA ou CAU, em atividades similares às estabelecidas neste Pregão, devidamente atualizado;

e) atestado de visita técnica, a ser emitido por servidor responsável da Divisão de Projetos e Manutenção/DLOG. A visita aos locais de instalação deverá ser realizada pelo responsável da licitante até o dia imediatamente anterior à data de realização do Pregão.

d.1) as visitas deverão ser precedidas de agendamento junto à Divisão de Projetos e Manutenção/DLOG, pelo telefone (51) 3210-1014, no horário de expediente.

d.2) Não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço a título de obtenção de aditivos e/ou prorrogação de prazos.

7.2. A apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), emitido pela CELIC/RS, dispensa a apresentação dos documentos referidos no subitem 7.1.2 - à

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**exceção do documento exigido na alínea “f”** - e subitem 7.1.3, desde que os prazos de validade desses documentos e do próprio CFE estejam atualizados na data da sessão pública do Pregão.

7.2.1. A pessoa jurídica já cadastrada na CELIC/RS e cujo CFE contenha documento(s) com data de validade vencida poderá apresentar documento atualizado em substituição a outro, constante do CFE (vigente), cuja validade tenha expirado anteriormente à data de abertura da sessão.

*Obs.: informações sobre cadastro junto à CELIC e emissão do CFE podem ser obtidas pelo fone (51) 3288-1160 ou pelo sítio eletrônico <http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=fornecedores&cod=12>*

7.3. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil ou para ele vertidos por tradutor juramentado.

7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou, ainda, se contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e deflagrará o procedimento de aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.

## 8. RECURSOS

8.1. Finalizada a etapa de habilitação, terá início o prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, em campo próprio do portal, **por um período de 30 (trinta) minutos**, a fim de que as licitantes registrem a síntese das suas razões.

8.2. Uma vez aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso registrada via sistema, será aberto o prazo de 3 (três) dias para envio das razões escritas, **exclusivamente por meio eletrônico**.

8.2.1. As demais licitantes estarão desde logo intimadas a apresentar contrarrazões ao recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, em campo específico destinado a esse fim.

8.2.2. As manifestações do Pregoeiro e da Superintendente Administrativa e Financeira (autoridade superior), respectivamente, em relação a recursos porventura interpostos e contrarrazões apresentadas, **dar-se-ão exclusivamente por meio eletrônico**.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Não serão conhecidos memoriais: (a) de licitante que não tenha manifestado, no prazo supracitado, a intenção de recorrer acompanhada da síntese de suas razões; (b) apresentados fora do prazo; (c) subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Central de Compras e Contratos da Assembleia Legislativa (situada no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio Farroupilha).

## 9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o exame dos documentos de habilitação e constatado o atendimento ao disposto neste Edital, o Pregoeiro adjudicará à licitante vencedora o objeto da licitação e declarará encerrada a sessão do Pregão. Ato contínuo encaminhará o processo à Superintendente Administrativa e Financeira da AL-RS (autoridade superior) com vistas à homologação do certame.

9.2. Na hipótese de interposição de recurso e após sua decisão, caberá à Superintendente Administrativa e Financeira a adjudicação à licitante vencedora, bem como, subsequente a esse ato, proceder à homologação do certame.

9.3. Homologada a licitação pela Superintendente Administrativa e Financeira, a licitante adjudicatária será convocada a firmar compromisso, mediante assinatura do instrumento de contrato (Anexo VI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação para tal, submetendo-se às condições e disposições nela contidas.

9.3.1. O prazo acima referido poderá ser prorrogado, a critério da AL-RS, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

9.4. Se a licitante vencedora não cumprir o disposto neste Edital e seus Anexos, a sessão do Pregão será retomada, e as demais licitantes serão chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, permitida renegociação, sujeitando-se a desistente às penalidades aplicáveis.

9.5. A adjudicação será tornada sem efeito nas seguintes hipóteses:

- a) se a adjudicatária não assinar o termo de contrato, sem justificativa formalmente aceita pela Assembleia Legislativa;
- b) se houver impedimentos relativos à licitante adjudicatária, por ocasião da consulta ao CFIL/RS.

## 10. CONTRATO

10.1. **Todo regramento pertinente à contratação em tela está disposto no Anexo VI deste Edital (Minuta de Contrato).**

10.2. O número de registro da adjudicatária no CNPJ a constar no instrumento contratual será, necessariamente, o mesmo que foi apresentado quando de sua habilitação nesta licitação. O mesmo registro deverá constar das notas fiscais/faturas emitidas, sob pena de sua recusa e conseqüente falta de pagamento pela AL-RS.

10.3. A assinatura do termo de contrato será precedida de nova consulta ao CFIL/RS e de consulta ao CADIN/RS. Eventual pendência do fornecedor adjudicatário junto a esses cadastros impedirá, por força de lei, a sua contratação por parte desta AL-RS.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o Pregão;
- c) apresentar documentação falsa;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**  
**CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

- d) ensejar o retardamento da execução do certame;
- e) não manter a proposta, durante o prazo de sua validade;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

11.2. A recusa em assinar o contrato, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para sua assinatura, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência do fornecimento e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

11.2.1. Ante a ocorrência da hipótese acima, poderá a AL-RS convocar outra licitante – respeitada a ordem final de classificação no certame – para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

11.3. Pela prática das condutas descritas nesta seção, a Assembleia Legislativa poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa:

- a) advertência;
- b) pagamento de multa, nos termos da Minuta de Contrato (Anexo VI);
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela autoridade competente da AL-RS.

11.4. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à respectiva licitante adjudicatária ou cobradas na forma prevista em lei. Ainda, as multas previstas nesta seção - as quais podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente - não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar à Administração.

11.5. Caracterizada hipótese de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária será notificada da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, e 10 (dez) dias úteis da notificação, para o caso da declaração de inidoneidade, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.6. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, e independentemente dos atos de improbidade e dos atos ilícitos prescritos nas Leis n.ºs 8.429/92 e 8.666/93 ou demais normas que tenham por objeto as licitações, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013 os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 5.º, inc. IV, do referido diploma.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

**Função 01 - LEGISLATIVA**

**Subfunção 0031 – AÇÃO LEGISLATIVA**  
**Atividade 1763 – MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO**  
**Subprojeto 005 – MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - INVESTIMENTO**  
**Elemento 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

### **13. GESTOR DA DEMANDA**

13.1. Solicitante: Divisão de Projetos e Manutenção/Departamento de Logística.

13.2. Responsável pelo Termo de Referência: Cristiano Ferreira Pereira – Coordenador da referida Divisão.

### **14. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não encaminhar, por escrito, o pedido até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a impugnante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4. Solicitações de esclarecimentos, assim como pedidos de impugnação, deverão ser remetidos à Central de Compras e Contratos (situada no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio Farroupilha) preferencialmente pelo *e-mail* [compras@al.rs.gov.br](mailto:compras@al.rs.gov.br).

14.4.1. Ao solicitante será encaminhada resposta por escrito, via e-mail.

14.4.2. A Assembleia Legislativa dará ciência pela Internet das consultas e respostas que julgar de interesse comum, ou daquelas que ensejarem alteração de qualquer informação constante do Edital, por meio dos seguintes endereços:

<http://www.al.rs.gov.br/compras/> e

<http://www.pregaobanrisul.com.br>.

14.5. Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Central de Compras e Contratos/DCAP, pelo telefone (0XX51)3210-1040, no horário de expediente.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.2. A Superintendente Administrativa e Financeira da AL-RS poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.

15.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**  
**CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.

15.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; a Assembleia Legislativa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

15.8. A AL-RS reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se constatado em desacordo com os termos do presente Edital e seus Anexos.

15.9. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes das Leis Federais n<sup>os</sup> 10.520/2002 e 8.666/93.

15.10. Este Edital foi aprovado pela Procuradoria da AL-RS (Promoção n.º 36.054/2016) e pela Seccional da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE-RS) junto à Assembleia Legislativa (Informação CAGE n.º 078/2016).

15.11. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Especificações Técnicas do Objeto;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços (Planilha de Preços e Custos);
- ANEXO III – Plantas gráficas dos projetos e obras necessários;
- ANEXO IV – Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO V – Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

15.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2016.

Fernando Reichert da Silva,  
Pregoeiro do DCAP.

**ANEXO I DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2016**

**PROCESSO Nº 4909-01.00/16-9**

**OBJETO**

*Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma completa no 4.º andar do Prédio Anexo I da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a troca total do telhado e sua estrutura, com remoção dos beirais e inserção de platibandas, com área de 340,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua Duque de Caxias n.º 920, em Porto Alegre/RS, conforme especificações técnicas e condições previstas neste Edital e seus Anexos.*

**1. JUSTIFICATIVA**

A seguir, excerto da justificativa constante do Termo de Referência, de responsabilidade da Divisão de Projetos e Manutenção (gestor da demanda):

*O prédio Anexo I da ALERGS é um edifício antigo, situado no Centro Histórico desta capital, não tendo passado por reforma significativa após o início de seu uso para os serviços administrativos desse Parlamento.*

*Dentre alguns dos problemas no Anexo I, pode ser destacado que o telhado em telhas francesas se apresenta frágil, com goteiras e falta de peças de reposição, comprometendo parte do madeiramento; também existem beirais de estuque em todo o perímetro, já com trechos estruturalmente comprometidos, com ocorrência de duas quedas parciais de materiais destes. Isso remete à necessidade de remoção dos beirais e troca da estrutura e tipo de telhado.*

*Por sua vez, com a substituição do telhado e falta de laje de forro, o 4.º andar terá piso, forro e instalações comprometidas pela intempérie e peso de equipamentos, afora ação das obras. Dessa forma, faz-se necessária a recuperação, mas além disso, projetamos a reforma e modernização do local, iniciando um projeto de adequação geral do Prédio Anexo I, com redução dos vãos e do número de aberturas, com troca de padrão de materiais, substituição de rede elétrica e sistema de iluminação, troca de padrão de piso, inserção de banheiro adaptado (NBR 9050) e copa, abertura dos espaços com pavimento em vão livre (sem pilares no meio), prosseguimento do processo de adequação à Lei 14.376/13 (Lei Kiss) e surgimento de saída de emergência alternativa.*

*Essas ações estão sendo projetadas também para os demais andares do prédio, com o objetivo de reformar, adequar e otimizar sua utilização para melhoria de condições de atendimento e suporte às demandas desta Casa.*

## **2. ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

2.1. Os serviços deverão obedecer ao prescrito no Projeto Arquitetônico e nas Especificações Técnicas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Na tabela a seguir, consta o caderno de encargos atinente a escopo em questão:

### ***CADERNO DE ENCARGOS***

#### ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO***

##### **1. INTRODUÇÃO E ESCOPO**

O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas e as normas de medição e pagamento para contratação de empresa de engenharia visando a execução dos serviços de reforma do 4º andar do Prédio Anexo I, situado na Rua Duque de Caxias, 920, Centro, Porto Alegre/RS.

Em linhas gerais, o serviço abrangerá a substituição total do telhado, a substituição do forro, a substituição dos pisos, pinturas de paredes e forros, substituição das aberturas, instalações elétrica, hidrossanitária e pluvial, conforme as especificações técnicas abaixo.

##### **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA**

###### **2.1. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.1.1. Administração, ferramentas, EPI e EPC**

Todos os custos relacionados à Administração local relativos à execução dos serviços, tais como, horas do encarregado(s), ferramentas, Segurança e Medicina do Trabalho – incluindo equipamentos de proteção individual e coletiva – entre outros, deverão ser considerados em composição de preço unitário próprias.

Para serviços e obras ajustados, a Empresa fornecerá os materiais especificados, mão de obra, ferramentas, andaimes e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Serão também de responsabilidade da Empresa as licenças, taxas e placa de obra.

A administração do serviço deverá contar necessariamente com dedicação integral de encarregado experiente e de auxiliar técnico para o acompanhamento das atividades/serviços, e dedicação do

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**  
**CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

responsável técnico, por no mínimo 60 h mensais, no local dos serviços.

A Empresa deverá designar um engenheiro ou arquiteto e um mestre de obras a quem a Fiscalização deverá se reportar.

A Empresa será responsável pela qualidade e eficiência no andamento dos trabalhos, devendo prestar assistência no local da obra e prover pessoal em número compatível com o cronograma contratual. Da mesma forma, será obrigação da Empresa fornecer ao pessoal da obra e exigir que seja utilizado todo o equipamento de segurança previsto na legislação trabalhista, bem como crachá de identificação.

A Fiscalização poderá embargar os trabalhos se observar alguma irregularidade grave ou quando suas ordens não forem devidamente acatadas.

Os materiais e serviços obedecerão às normas técnicas, normas recomendadas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O padrão de execução da obra seguirá o que estabelece esta especificação no que se refere à técnica e materiais.

Recomendamos que Empresa visite o local, previamente à apresentação da proposta. Não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local da obra a título de obtenção de aditivos ou prorrogação de prazos.

A Fiscalização poderá impugnar o emprego de qualquer material quando, após examiná-lo, considerá-lo em desacordo com estas especificações.

Para a verificação do estado dos trabalhos por parte da Fiscalização, a Empresa fica obrigada a agendar previamente, para que não haja prejuízo ao andamento da obra.

A Empresa manterá no local da obra um recinto para escritório e almoxarifado, onde deverá ter um jogo de cópias completo do projeto, bem como um diário de obra atualizado à disposição da Fiscalização.

Não será permitida nenhuma alteração no projeto ou especificações, sem autorização da Fiscalização.

**2.1.2. Limpeza permanente, inclusive retirada de entulho**

É fundamental que A CONTRATADA mantenha todos os setores do serviço permanentemente limpos, dada sua característica, ou seja, reforma em edificações que serão mantidas em funcionamento durante os serviços. Também deverá ser considerada a remoção diária de entulho, devendo a caçamba ficar posicionada em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO. Não será

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

permitido o acúmulo de resíduos no local de trabalho e proximidades.

À medida que as etapas da obra forem concluídas, A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza final do local a fim de que possam ser vistoriados pela FISCALIZAÇÃO.

## 2.2. DEMOLIÇÕES, RETIRADA E REMOÇÕES

A execução dos serviços de demolição e remoção, bem como de qualquer serviço que venha a causar transtorno, deverá ser feita respeitar horários da legislação Municipal.

Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das estruturas vizinhas, existência de juntas de dilatação, e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais existentes deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações da FISCALIZAÇÃO.

A demolição deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

A demolição de elementos estruturais deverá ser criteriosa e seguida de reforço das áreas adjacentes, conforme projeto.

Os materiais provenientes da demolição, considerados reaproveitáveis, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, inclusive aquelas adjacentes e de trânsito de entulhos, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

### 2.2.1. Retirada de telhas cerâmicas

Retirada das telhas cerâmicas da cobertura do 4º andar. Todas as recomendações e especificações técnicas deverão ser respeitadas no presente, sempre que aplicáveis.

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

**Demolição telhado = 388m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado do telhado retirado.

2.2.2. Demolição da estrutura de madeira do telhado

Demolição de toda estrutura de madeira do telhado, incluindo os beirais em estuque do seu entorno. Todas as recomendações e especificações técnicas deverão ser respeitadas no presente, sempre que aplicáveis.

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

**Demolição telhado = 388m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado do telhado demolido.

2.2.3. Demolição de alvenaria de tijolos maciços

Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, conforme indicado na planta de demolições. Todas as recomendações e especificações técnicas deverão ser respeitadas no presente, sempre que aplicáveis.

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

**Demolição alvenaria = 135m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de alvenaria demolida.

2.2.4. Retirada de divisórias naval

Retirada de divisórias naval existentes, com reaproveitamento dos componentes.

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

As peças que a FISCALIZAÇÃO julgar reaproveitáveis serão removidas aos locais por ela especificados.

**Demolição divisórias naval = 57m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de divisória retirada.

2.2.5. Demolição de forro de estuque

Demolição do forro de estuque conforme planta de demolições, incluindo toda sua estrutura.

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

**Demolição forro estuque = 48m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de forro de estuque demolido.

2.2.6. Demolição de forro modular mineral

A CONTRATADA providenciará a demolição do forro modular mineral incluindo sua estrutura.

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

As peças que a FISCALIZAÇÃO julgar reaproveitáveis serão removidas aos locais por ela especificados.

**Demolição forro modular = 246m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de forro modular demolido.

2.2.7. Demolição de pisos de parque/hidráulico/basalto/paviflex

A CONTRATADA providenciará a demolição de todos os pisos, parque (tacos de madeira), hidráulico, basalto e paviflex incluindo sua argamassa de assentamento e rodapés, de forma a possibilitar a preparação e nivelamento para recebimento dos novos revestimentos.

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

**Retirada rodapés = 200m**

**Demolição pisos = 340m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de piso retirado.

2.2.8. Demolição de revestimento cerâmico

A CONTRATADA providenciará a demolição de todo o revestimento cerâmico dos sanitários, incluindo sua argamassa de assentamento, de forma a possibilitar a preparação e nivelamento para recebimento dos novos revestimentos.

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

**Sanitário masculino = (12,5x3) 37,5m<sup>2</sup>**

**Sanitário feminino = (12,5x3) 37,5m<sup>2</sup>**

**TOTAL = 75m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de revestimento cerâmico retirado.

2.2.9. Demolição de laje do terraço

A CONTRATADA providenciará a demolição de parte da laje do terraço, conforme indicado em projeto, de forma a recompor a saída naquele nível em escada de concreto existente.

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

$$\text{Laje a demolir} = 3,30\text{m}^2 \times 0,15 = 0,5\text{m}^3$$

A medição será por metro cúbico de laje retirada.

2.2.10. Retirada das aberturas metálicas e de madeira

A CONTRATADA providenciará a retirada de folhas de portas de madeira ou metal, inclusive forras (batentes) bem como das janelas metálicas (estrutura e vidros).

Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos e descartados conforme legislação ambiental.

$$\text{Aberturas existentes} = 90\text{m}^2$$

A medição será por metro quadrado de abertura retirada.

2.3. COBERTURAS E PROTEÇÕES

Juntamente com esta especificação, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas, locais e posições do destino de cada cobertura ou proteção.

As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, calafetações, etc. deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais deverão proceder de um único Fabricante.

As peças deverão apresentar superfícies uniformes, sem manchas, secas e isentas de quaisquer defeitos que comprometam sua aplicação, tais como: ranhuras, rachaduras, lascamentos, trincas, empenamentos, etc.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Para emprego das telhas, acabamentos e outros elementos deverão seguir, rigorosamente, o Projeto de Arquitetura, porém, a execução do serviço deverá obedecer minuciosamente às instruções do Fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratada ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.

#### 2.3.1. Estrutura metálica treliçada

A estrutura será em Aço próprio para estruturas treliçadas, confeccionada em duas metades a serem unidas por chapas tipo “gousset” (5mm), com parafusos de 1” (com porcas e arruelas), com três diferentes perfis, com quatro peças básicas: no banzo inferior, horizontal, perfil “U” de 12,5x15,0x12,5mm, com alma de 5mm; banzo superior, inclinação para as telhas, perfil “U” de 12,5x15,0x12,5mm, com alma de 5mm; montantes verticais, perfil “U” de 12,5x14,0x12,5mm, com alma de 5mm, inserido nas peças anteriores e soldado a elas com no mínimo 10cm de solda contínua; pernas diagonais, perfil “U” de 12,5x13,0x12,5mm, com alma de 5mm, inserido nas peças anteriores e soldado a elas com no mínimo 10cm de solda contínua.

Todas as tesouras serão assentadas sobre chapa lisa, 5mm de espessura, na largura da viga de perímetro, sobressaindo 35 cm para cada lado desta, formando um “T”, recebendo dois parafusos do tipo “parabolt” de 1” em cada lado, equidistantes do eixo da tesoura; abaixo desta será inserida uma cantoneira do mesmo material do banzo inferior, com dois filetes de 8cm de solda junto ao banzo e parafusos do tipo “parabolt” de 1” fixados à viga, um abaixo do outro, equidistantes da base da tesoura; a cantoneira terá 25x25cm.

As terças serão em perfis “U” 6x26x6cm, alma 4mm, soldada com filete contínuo em toda a base e distribuídos conforme planta e recomendações do fabricante das telhas.

#### **Estrutura para cobertura = 348m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de estrutura metálica.

#### 2.3.2. Telha metálica termoacústica

Serão instaladas telhas metálicas do tipo termo acústica, trapezoidais (perfil AT 100/950 ou similar\*), telha-isolante-forro, fabricadas em chapas em aço galvanizado pré-pintado com espessura maior ou igual a 0,60mm. O isolante em PU, poliuretano, deverá possuir espessura maior ou igual a 60mm. O coeficiente de transmissão térmica K do sistema deverá ser menor ou igual a

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**  
**CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

0,28 kcal/m<sup>2</sup>h°C. Deverão ser fornecidos os certificados de qualidade do fabricante para o aço, para a pintura e para o isolante térmico.

As telhas deverão ser fixadas em estrutura metálica, inclinação conforme projeto, incluindo calhas, rufos e algeroz junto às platibandas.

A cobertura deverá seguir o Projeto de Arquitetura e só poderá ser executada após a aprovação pela Fiscalização, da montagem da estrutura da cobertura. O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.

Em toda a extensão da cobertura, sobre a estrutura metálica, serão assentadas telhas metálicas, fixadas com os acessórios indicados e recomendados pelo Fabricante. As telhas deverão ser fixadas seguindo rigorosamente as instruções do Fabricante.

As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no Projeto de Arquitetura. As calhas deverão ser confeccionadas em material termoacústico, com características semelhantes àquela indicada para as telhas, ou superior.

A vedação entre telhas deverá ser feita com material indicado pelo Fabricante, seguindo, rigorosamente, as instruções do mesmo.

Os detalhamentos dos arremates e fixações da estrutura da cobertura deverão ser executados conforme indicados no Projeto Executivo da Estrutura/Cobertura a ser fornecido pela Contratada.

As fixações e os acessórios das telhas deverão ser fornecidos pelo Fabricante escolhido. Nos pontos onde houver perfurações ou soldas os elementos metálicos deverão ser tratados com fundo protetor antiferrugem e pintura na cor da telha. Para pintura dos arremates, rufos, canaletas e demais peças que não forem fornecidas em sistema de pré-pintura, deverá ser consultada a Especificação para pintura, sobre Superfícies Metálicas e Galvanizadas.

Nos furos para posicionamento dos terminais aéreos, bem como em qualquer perfuração de rufos deve ser utilizado selante elástico, monocomponente, tixotrópico à base de poliuretano do tipo sikaflex plus ou equivalente aprovado.

Após a conclusão dos serviços e antes do início da limpeza, deverá ser feita vistoria minuciosa pelas partes inferior e superior da cobertura verificando a existência de frestas, trincas, folgas na fixação, etc.

Caso exista qualquer tipo de dano, discrepância de projeto, imperfeições nos arremates e na montagem dos materiais, todos os reparos necessários deverão ser corrigidos imediatamente pela Contratada sem ônus para a Contratante.

O trânsito de pessoas sobre a cobertura, durante e após a execução da mesma, nunca deverá ser

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

realizado diretamente sobre as telhas; deverão ser utilizados tábuas ou outro dispositivo que distribua a carga sobre as telhas, conforme NBR 7196. O trânsito no local deverá ser evitado até a conclusão dos serviços.

Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade.

**calha = 51m**

**cumeeira = 27m**

**rufo = 84m**

**algeroz = 30 m**

**cobertura escada terraço = 5m<sup>2</sup>**

**cobertura = 343m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de cobertura instalada.

#### 2.3.3. Guarda-corpo metálico

Fornecimento e instalação de guarda-corpo metálico, composto por tubos 2", barras chatas de 1/2"x3mm e travessas de 8 mm, chumbado na estrutura existente do reservatório de água, conforme NBR 9077 e detalhamento arquitetônico. Os componentes metálicos receberão fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte, linha premium de fabricação Renner, Suvinil ou similar\*. A cor será definida pelo CONTRATANTE.

**Perímetro guarda-corpo = 11m**

A medição será por metro linear de guarda-corpo instalado e pintado.

#### 2.3.4. Escada tipo marinheiro

Fornecimento e instalação de escada tipo marinheiro metálica com corrimão e guarda, composto por barras de 10 mm e barras chatas de 1/2"x3mm, chumbado na estrutura existente do reservatório de água, conforme normas regulamentadoras e detalhamento arquitetônico. Os componentes metálicos receberão fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte, linha premium de fabricação Renner, Suvinil ou similar\*. A cor será definida pelo CONTRATANTE.

Deverá ser fornecida e instalada nova tampa para o reservatório em chapa de aço galvanizado com trinca.

**Escada marinheiro = 1 conjunto**

A medição será por conjunto de escada marinheiro instalada e pintada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

2.3.5. Rede Pluvial

Fornecimento e instalação de nova rede pluvial.

Observações:

A desmontagem da rede pluvial existente e a montagem da nova rede deverá ser executada de tal maneira que seu funcionamento não seja prejudicado em caso de chuvas.

Nas instalações deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC rígido.

Todas as tubulações deverão ser aparentes.

Os custos de conexões, adesivos, soluções limpadoras, suportes, vedações e demais adaptadores e buchas necessários ao perfeito funcionamento do sistema deverão ser diluídos no custo unitário dos tubos.

Todas as tubulações deverão ser testadas, apresentando perfeito funcionamento e estanqueidade das juntas e conexões.

**Tubo PVC 100mm = 159m**

A medição será por metro linear de tubo de queda instalado.

2.4. IMPERMEABILIZAÇÕES

**Todos os pisos a serem assentados deverão estar nivelados com o patamar da escada.**

**Nas áreas úmidas (sanitários e copa) deverá ser observado caimento para os ralos.**

2.4.1. Impermeabilização do terraço

Aplicação de sistema de impermeabilização sobre o piso do terraço e muretas circundantes, laminado e ancorado, com alta resistência ao trânsito e às intempéries, em cores e texturas a definir, conforme abaixo:

- limpeza e preparação das superfícies.
- aplicação de resina poliéster flexível, reforçada com roving, e acabamento com gel coat estabilizado e parafinado nas cores e texturas definidas.
- limpeza final;
- os serviços deverão ter garantia de 15 (quinze) anos, a contar da data de emissão do aceite definitivo.

Os serviços serão executados na área demarcada na planta de cobertura. As medidas deverão ser confirmadas nos locais.

**Área terraço = 38m<sup>2</sup>**

**Perímetro paredes (h=30cm) = (36x0,3) 11m<sup>2</sup>**

**TOTAL = 49m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de impermeabilização do terraço executada.

#### 2.4.2. Impermeabilização do reservatório de água

Aplicação de sistema de impermeabilização interna do reservatório de água conforme abaixo:

- limpeza e preparação das superfícies.
- aplicação de sistema semi-rígido SikaTop100 ou similar\* aprovado pela fiscalização na laje de cobertura do reservatório;
- aplicação de sistema semi-rígido SikaTop100 ou similar\* aprovado pela fiscalização, no interior do reservatório (OBSERVAÇÃO: se encontrado membrana flexível manter este mesmo tipo de sistema);
- limpeza final;

Os serviços serão executados na área demarcada na planta de cobertura. As medidas deverão ser confirmadas nos locais.

Dimensões: 3.000 litros

**Área reservatório = (3x3x2) 18m<sup>2</sup>**

**Perímetro paredes (h=3,5m) = (12x3,5) 42m<sup>2</sup>**

**TOTAL = 60m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de impermeabilização do reservatório executada.

#### 2.4.3. Impermeabilização das áreas molhadas

Aplicação de sistema de impermeabilização das áreas molhadas (sanitários e copa) conforme abaixo:

- limpeza e preparação das superfícies.
- aplicação de manta asfáltica flexível aprovada pela fiscalização;
- limpeza final;

**Sanitário masculino = 8,5m<sup>2</sup>**

**Sanitário feminino = 8,5m<sup>2</sup>**

**Sanitário PcD = 4,5m<sup>2</sup>**

**Copa = 6,5m<sup>2</sup>**

**Limpeza = 1,5m<sup>2</sup>**

**Perímetro paredes (h=30cm) = 15,5m<sup>2</sup>**

**TOTAL = 45m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de impermeabilização das áreas molhadas executada.

## 2.5. PISOS

**Todos os pisos a serem assentados deverão estar nivelados com o patamar da escada.**

**Nas áreas úmidas (sanitários e copa) deverá ser observado caimento para os ralos.**

### 2.5.1. Piso de cimento queimado

O piso da área técnica deverá ser de argamassa de cimento e areia traço 1:4, desempenada; numa espessura de 2,5cm, sobre contrapiso em concreto existente. Deverão ser previstas juntas de dilatação em lâminas plásticas de 5 mm na cor cinza, a cada 2 m.

**Área técnica = 17m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado do piso cimentado.

### 2.5.2. Piso de basalto polido e serrado

Placas regulares de basalto polido, de 46x46cm (quarenta e seis por quarenta e seis centímetros), perfeitamente planos e nivelados, de primeira qualidade totalmente isentas de imperfeições, manchas ou rachaduras, com juntas retas secas.

A colocação do piso será feita sobre argamassa própria para assentamento de pedras naturais, devidamente rejuntado.

**Sanitário masculino = 8,5m<sup>2</sup>**

**Sanitário feminino = 8,5m<sup>2</sup>**

**Sanitário PcD = 4,5m<sup>2</sup>**

**Copa = 6,5m<sup>2</sup>**

**Limpeza = 1,5m<sup>2</sup>**

**TOTAL = 29,5m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado do piso de basalto instalado.

### 2.5.3. Regularização sarrafeada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Regularização sarrafeada de toda a superfície do piso que receberá o piso vinílico novo, com argamassa de cimento e de areia (traço 1:3), camada de 1,50cm de espessura. Durante a execução deve-se observar o nivelamento do piso. Após a execução, o ambiente deverá estar limpo.

**Piso sarrafeado = 293m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado do piso regularizado/sarrafeado.

#### 2.5.4. Piso vinílico

Após a regularização sarrafeada de toda a superfície do piso, a área deverá estar limpa, e receber uma camada fina de argamassa de cimento diluído em água e cola branca para retirar pequenas imperfeições. Depois da argamassa curada (seca), esta deverá ser lixada até que obtenha uma superfície lisa, uniforme e nivelada, pronta para receber o piso vinílico novo.

Instalar o piso vinílico em régua, similar\* aos pisos Forthart Wood Office-Carnaúba Real ou Ambienta Rústico-Cacau/Cabreúva, fixado com adesivo acrílico, com as seguintes características:

- Uso: Comercial geral (moderado)
- Dimensões: 1000x200mm (com tolerância de até 10%)
- Espessura total: 3,0mm (mínimo)
- Espessura da capa: 0,5mm (mínimo)
- Garantia de fábrica de 15 anos

Instalar os acabamentos necessários nas interfaces com outros pisos, com as paredes (rodapé em poliestireno de 10cm de altura compatível com o piso fornecido) e junto à escada do 4o andar do Prédio Anexo.

A CONTRATADA deverá apresentar amostras do piso e rodapés para aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Após a instalação o piso e seus acabamentos deverão estar limpos, nivelados, sem manchas e excessos de cola.

**Rodapé = 111m**

**Piso vinílico = 293m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de piso vinílico aplicado.

#### 2.6. PAREDES E REVESTIMENTOS

Limpeza e lavagem das paredes: se necessário as paredes externas serão esfregadas com escovão de aço e lavadas com máquinas de hidrojato de alta pressão, tipo aspersão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

2.6.1. Alvenaria de tijolos médios de 6 furos

Execução de alvenaria de ½ vez com tijolos cerâmicos médios de 6 furos (9,5x14x19 cm), nos locais indicados em projeto. Deverá ser assentada com argamassa ao traço 1:2:8 (cimento portland comum, cal hidratada e areia média), juntas de 12,0 mm, fabricada em betoneira de 320 litros, elétrica trifásica. Durante a execução, deve-se ter o cuidado das paredes estarem no prumo e devidamente amarradas e seguras de tombamento.

Todas as aberturas serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado.

A platibanda será encimada por uma cinta viga em concreto armado com 20 (vinte) centímetros de altura, com pilaretes de 10 x 20 cm em concreto armado a cada quatro metros. Concreto armado com resistência característica do concreto de 25 Mpa, aço CA50 nas armação principal dos pilaretes e cintas e aço CA60 nos estribos dos pilaretes e cintas.

Todas as janelas terão peitoris com caimento mínimo de 5%, com revestimento de argamassa externo.

Manter o ambiente sempre limpo para seu uso.

$$\text{Sanitário PcD/Copa/Limpeza} = (4,1+1,5) \times 3 = 16,8\text{m}^2$$

$$\text{Platibanda} = (88 \times 2) = 176\text{m}^2$$

$$\text{Empena terraço} = (9,3 \times 2) = 18,6\text{m}^2$$

$$\text{Escada terraço} = (8 \times 2) = 16\text{m}^2$$

$$\text{Fechamento esquadrias} = 11,1\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 243\text{m}^2$$

A medição será por metro quadrado de parede executada.

2.6.2. Chapisco

Execução do chapisco com adesivo tipo BIANCO sobre alvenaria de ½ vez nova ou nas alvenarias antigas onde for necessário. Será usado o traço de 1:4 (cimento Portland comum e areia média), com espessura de 0,5cm e preparo manual. O chapisco deverá preencher toda área de elevação de alvenaria de ½ vez, evitando espaços vazios e uma melhor aderência do composto junto à alvenaria.

Deve-se ter o cuidado de se identificar e executar todas as instalações elétricas, telefônicas e cabeamento estruturado, dentre outras que se fizer necessária, antes do fechamento do chapisco.

Manter o ambiente sempre limpo para o uso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**Sanitário PcD/Copa/Limpeza = (4,1+1,5)x3 16,8m<sup>2</sup>**

**Platibanda = (88x2) 176m<sup>2</sup>**

**Empena terraço = (9,3x2) 18,6m<sup>2</sup>**

**Escada terraço = (8x2) 16m<sup>2</sup>**

**Fechamento esquadrias = 11,1m<sup>2</sup>**

**Recuperação alvenarias ext/int = 49m<sup>2</sup>**

**TOTAL = 292x2 = 584m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado.

2.6.3. Reboco

Fornecimento e execução do emboço que será aplicado em massa única, desempolada, com argamassa de traço 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia média), em preparo manual, após a aplicação do chapisco, nas alvenarias novas e naquelas onde for necessário recuperação.

O emboço (massa única) nas alvenarias novas, somente serão iniciados depois de embutidas todas as canalizações e seus componentes projetados e, após a completa pega (cura) das argamassas de alvenarias e de chapiscos.

Nas alvenarias a recuperar será aplicado após a limpeza

Deverão (emboços) ser fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero. Deve-se atender a espessura de massa única de 20,0 mm.

Manter o ambiente sempre limpo.

**Sanitário PcD/Copa/Limpeza = (4,1+1,5)x3 16,8m<sup>2</sup>**

**Platibanda = (88x2) 176m<sup>2</sup>**

**Empena terraço = (9,3x2) 18,6m<sup>2</sup>**

**Escada terraço = (8x2) 16m<sup>2</sup>**

**Fechamento esquadrias = 11,1m<sup>2</sup>**

**Recuperação alvenarias ext/int = 49m<sup>2</sup>**

**TOTAL = 292x2 = 584m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado.

2.6.4. Revestimento cerâmico

Aplicação de revestimento cerâmico 20 x 30 cm da cor branca nas paredes das áreas úmidas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

(sanitários e copa).

Será aplicado o revestimento cerâmico, esmaltado, primeira qualidade, fixado com argamassa ou cimento colante em pó e rejunte em cimento cor cinza escuro, de acordo com as especificações técnicas e condições encontradas no local. Deverão (cerâmicas) ser comprimidos contra as superfícies rebocadas com o auxílio de espaçadores entre as cerâmicas, a fim de uniformizar os espaços dos rejuntos. Quando necessário, será utilizado o equipamento de corte de cerâmicas com auxílio do disco diamantado e demais peças. Manter o ambiente sempre limpo.

$$\text{Sanitário masculino} = (12,5 \times 3) \text{ } 37,5\text{m}^2$$

$$\text{Sanitário feminino} = (12,5 \times 3) \text{ } 37,5\text{m}^2$$

$$\text{Sanitário PcD} = (9 \times 3) \text{ } 27\text{m}^2$$

$$\text{Copa} = (11,5 \times 3) \text{ } 34,5\text{m}^2$$

$$\text{Limpeza} = (5 \times 3) \text{ } 15\text{m}^2$$

$$\text{Aberturas} = - 12,5\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 139\text{m}^2$$

A medição será por metro quadrado de cerâmica aplicada.

#### 2.6.5. Emassamento de parede interna

Fornecimento de material e emassamento de paredes com massa compatível com a tinta a ser utilizada, linha premium de fabricação Renner, Suvinil ou similar\*, para ambientes internos, em duas demãos em todas as paredes internas que receberão pintura.

A CONTRATADA deverá aplicar cada demão de massa quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta definitiva.

A primeira demão deverá ser aplicada somente após plenamente seca a camada de revestimento impermeabilizante. Manter o ambiente sempre limpo.

$$\text{Paredes internas} = (121 \times 3) \text{ } 363\text{m}^2$$

$$\text{Saída escada} = (9 \times 2) \text{ } 18\text{m}^2$$

$$\text{Aberturas} = - 55\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 326\text{m}^2$$

A medição será por metro quadrado de parede interna emassada.

#### 2.6.6. Emassamento de parede externa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Fornecimento de material e emassamento de paredes com massa acrílica, linha premium de fabricação Renner, Suvinil ou similar\*, para ambientes externos, compatível com a tinta a ser utilizada, em duas demãos em todas as paredes externas que receberão selador.

A CONTRATADA deverá aplicar cada demão de massa quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta definitiva.

A primeira demão deverá ser aplicada somente após plenamente seca a camada de revestimento impermeabilizante. Manter o ambiente sempre limpo.

$$\text{Parede prédio} = (88 \times 5) \text{ 440m}^2$$

$$\text{Saída escada} = (5,3 \times 1,9) \text{ 10m}^2$$

$$\text{Empena terraço} = (9,5 \times 2) \text{ 20m}^2$$

$$\text{Caixa d'água} = (12 \times 5,1 + 3 \times 3) \text{ 70m}^2$$

$$\text{Beiral interno terraço} = (20 \times 2) \text{ 40m}^2$$

$$\text{Aberturas} = - 55\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 525\text{m}^2$$

A medição será por metro quadrado de parede externa emassada.

#### 2.6.7. Pintura de parede interna

Fornecimento de material e execução de pintura, em duas demãos, em todas paredes internas, com tinta acrílica, acetinada, linha premium de fabricação Renner, Suvinil ou similar\*, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

$$\text{Paredes internas} = (121 \times 3) \text{ 363m}^2$$

$$\text{Saída escada} = (9 \times 2) \text{ 18m}^2$$

$$\text{Aberturas} = - 55\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 326\text{m}^2$$

A medição será por metro quadrado de pintura interna aplicada.

2.6.8. Pintura de parede externa

Fornecimento de material e execução de pintura seladora, em duas demãos, e impermeabilizante em todas paredes externas, com selador acrílico, linha premium de fabricação Renner, Suvinil ou similar\*. Aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas.

Manter o ambiente sempre limpo.

**Parede prédio = (88x5) 440m<sup>2</sup>**

**Saída escada = (5,3x1,9) 10m<sup>2</sup>**

**Empena terraço = (9,5x2) 20m<sup>2</sup>**

**Caixa d'água = (12x5,1+3x3) 70m<sup>2</sup>**

**Beiral interno terraço = (20x2) 40m<sup>2</sup>**

**Aberturas = - 55m<sup>2</sup>**

**TOTAL = 525m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de pintura externa aplicada.

2.7. FORRO

2.7.1. Forro removível modulado

Fornecimento e instalação, conforme dimensões e detalhes especificados no Projeto de Paginação de Forro apresentado pela CONTRATANTE, de forro removível modulado, de fibra mineral.

Forro termoacústico em fibra mineral modelada úmida, livre de formaldeído ou quaisquer outros materiais nocivos, textura média perfurada, borda reta, com dimensões de 625x1250mm e espessura mínima de 13mm, apoiado sobre perfil em aço tipo "T" invertido de 24 mm de base.

Dados Técnicos

Dimensões: Cada painel acústico deverá obedecer as modulações de 625 x 1250mm, espessura mínima de 13 mm.

Detalhes de bordas: As placas acústicas deverão apresentar o detalhe de borda reta Square Lay-in ou SK.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Características acústicas: Os painéis acústicos deverão apresentar um NRC (Coeficiente de Redução do Ruído) de no mínimo 0.50, e um CAC (Classe de Atenuação do Forro) de no mínimo 30dB.

Resistência à umidade relativa do ar de no mínimo 90%.

Sistema de sustentação: perfis “T” montados formando módulos retangulares, fixados ao teto por meio de tirantes. Os arremates são feitos com cantoneiras metálicas tipo "L" com 19 mm de base.

Sistemas de Suspensão: Sistema de T Clicado 15/16”(24mm).

Acabamento das superfícies: As placas acústicas deverão apresentar textura média, devido as perfurações ao longo de sua superfície acabada (conforme fotos abaixo), onde é aplicada, em fábrica, tinta branca. O perfil de assentamento das placas acústicas tipo "T" e a cantoneira tipo “L” deverão ser em aço galvanizado com pintura a base de poliéster, cor branca.

Padrões de textura: conforme fotografias abaixo.



REFERÊNCIA DE MARCAS E MODELOS : Forro Armstrong, modelo Encore; Forro Owa, modelo Futura; Forro AMF, modelo Saturn.

APARÊNCIA FINAL: O sistema de forro apresentará um plano único geral, delimitado de maneira discreta pela modulação das placas e perfis aplicadas.

**Forro/modular = 305m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de forro modular aplicado.

#### 2.7.2. Emassamento de forro

Fornecimento de material e emassamento de paredes com massa compatível com a tinta a ser utilizada, linha premium de fabricação Renner, Suvinil ou similar\*, para ambientes internos, em duas demãos em todos os forros que receberão pintura.

A CONTRATADA deverá aplicar cada demão de massa PVA quando a precedente estiver

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta definitiva.

A primeira demão deverá ser aplicada somente após a instalação total do forro.

Manter o ambiente sempre limpo.

**Forro/laje = 45m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de forro emassado.

### 2.7.3. Pintura de forro

Fornecimento de material e execução de pintura, em duas demãos, nos locais indicados em planta, com tinta acrílica, acetinada, linha premium de fabricação Renner, Suvinil ou similar\*, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas.

Manter o ambiente sempre limpo.

**Forro/laje = 45m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de pintura de forro aplicada.

## 2.8. ESQUADRIAS E FECHAMENTO

### 2.8.1. Instalação de caixilhos e esquadrias de PVC

Fornecimento e instalação de caixilhos e esquadrias de PVC, na cor branco com todos elementos incluindo vidros, e ferragem completa.

As esquadrias serão conforme o quadro de esquadrias, planilha orçamentária e os projetos de arquitetura. As esquadrias deverão obedecer, rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto de arquitetura e respectivos detalhes.

Todos os trabalhos relativos à confecção das esquadrias de PVC serão realizados com a maior perfeição, por firmas de comprovada capacidade técnica e de acordo com os detalhes de arquitetura e o abaixo especificado.

O sistema deverá apresentar estanqueidade, performance térmica e acústica, instalação ágil,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

durabilidade, fácil manutenção, e elevada resistência mecânica.

A instalação deverá ser adequada de forma a evitar folgas ou frestas entre o caixilho e a parede. As esquadrias de PVC poderão ser instaladas por meio de ancoragem direta na alvenaria com a utilização de grapas, fixação direta nos vãos acabados, com parafusos e buchas e, ainda, com contramarcos instalados por meio de grapas ou parafusos, anteriormente aos caixilhos. Em casos extremos e de instalação parafusada ao vão, deve-se prever o emprego de cordão de selante à base de silicone estrutural na interface com alvenarias. Será proibido o uso de silicone de cura acética nessa interface. Observar a continuidade do cordão e manter uma seção transversal de aproximadamente 5 mm de lado.

O material deverá obedecer todas normas ABNT para caixilharia. Quanto ao desempenho obedecerão principalmente os quesitos: permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência às cargas de vento e operações de abertura e fechamento.

Garantias: mínima de 10 anos para os elementos de PVC – resistência, durabilidade contra desbotamento, amarelamento e craquelamento.

#### *Ferragens*

As fechaduras, dobradiças e acessórios deverão ser de boa qualidade, acabamento branco, adequados aos vãos e esquadrias a que se destinam, conforme planta de “bonecos” das esquadrias. As maçanetas deverão ser todas do tipo alavanca. Nas portas com mais de 90 cm de largura serão instaladas barras conforme NBR 9050.

#### *Vidros*

Os serviços de envidraçamento (vidros comuns) serão executados de acordo com o projeto arquitetônico e com as presentes disposições.

A espessura dos vidros será função das áreas das aberturas, distâncias das mesmas em relação ao piso, vibração e exposição a ventos fortes dominantes.

Adotar-se-á o seguinte critério para determinação da espessura dos vidros: vidros de 6 mm para vãos de luz de até 3,00m<sup>2</sup>, desde que a menor dimensão não ultrapasse 1,40m.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

As janelas J1, J2, e J5 serão de correr na parte superior e painel fixo na parte inferior. As janelas J3 serão de correr. A janela J4 será maxim-ar na parte superior e painel fixo na parte inferior.

A porta P1 terá painéis em vidro fixo e barra anti-pânico. As portas P2, P3 e P4 terão painel em PVC. A porta P5 será do tipo articulada com painéis veneziana. A porta P6 será composta por duas folhas com painéis veneziana na parte superior e painel em PVC na parte inferior.

**Janela J1 = 15 unidades (225x150/90)cm**

**Janela J2 = 3 unidades (115x150/90)cm**

**Janela J3 = 3 unidades (100x75/163)cm**

**Janela J4 = 1 unidade (70x120/90)cm**

**Janela J5 = 1 unidade (102x150/85)cm**

**Porta P1 = 1 unidade (90x210)cm**

**Porta P2 = 4 unidades (80x210)cm**

**Porta P3 = 1 unidade (90x210)cm**

**Porta P4 = 1 unidade (100x210)cm**

**Porta P5 = 1 unidade (90x210)cm**

**Porta P6 = 1 unidade (134x200)cm**

**TOTAL = 78m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de esquadria aplicada.

#### 2.8.2. Divisórias em vidro temperado serigrafado

Fornecimento e instalação de divisórias em vidro temperado serigrafado fosco, 10mm, com sistema de fixação e todas ferragens em metal cromado de alta resistência (dobradiças, suportes, cantoneiras, puxadores e fechaduras) conforme projeto arquitetônico e detalhamentos.

sistema fixação e ferragens em metal cromado alta resistência

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação aos pontos de encaixe.

A CONTRATADA deverá apresentar amostra do vidro a ser utilizado para aprovação pela

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**FISCALIZAÇÃO**

A estrutura deverá estar firmemente fixada às paredes e entre si.

**Porta = 4 unidades (80x195)cm**

**Painel fixo = 2 unidades (175x210)cm**

**2 unidades (9x210)cm**

**4 unidades (15x210)cm**

**1 unidade (70x210)cm**

**1 unidade (40x130)cm**

**Prateleira/Porta Objetos = 3 unidades (15x40)cm**

**TOTAL = 17,40m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de divisória instalada.

**2.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICA**

A CONTRATADA deverá realizar os serviços relacionados às instalações elétricas, de acordo com este manual e, na ausência de orientação técnica deste, seguir as Normas Técnicas Brasileiras e as boas práticas.

Os circuitos deverão manter o equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

A CONTRATADA executará os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para condutores e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações. As instalações elétrica/eletrônica deverão ser testadas e liberadas antes do fechamento dos forros, de paredes e de divisórias.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

Completadas as instalações, deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e/ou sucessoras.

**2.9.1. Eletrodutos**

Serão fornecidos e instalados eletrodutos 1", incluindo suas conexões, luvas e curvas, embutidos em paredes e sobre o forro, em PVC rígido roscável, fabricação Tigre ou similar\*. As emendas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

entre as peças de eletrodutos serão executadas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas, até se tocarem para assegurar continuidade da superfície interna da canalização. Não se admitirá a eventual derivação de eletrodutos sem a utilização de conexões.

Os eletrodutos rígidos somente deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de abertura de roscas. Os tubos poderão ser cortados a serra, sendo, porém, escareados a lima para remoção das rebarbas. A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas. Somente será admitido o uso de curvas pré-fabricadas para eletrodutos e do mesmo material dos eletrodutos. Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°.

Em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixa, poderão ser empregadas, no máximo, 3 curvas de 90° ou seu equivalente até no máximo 270°. Quando os eletrodutos rígidos se destinarem a conter condutores com capa de isolamento PVC-PVC poderão ser usadas no máximo duas curvas de 90° ou seu equivalente até o máximo de 180°. Os eletrodutos deverão ser limpos e secos internamente antes da passagem dos condutores elétricos. Todos os eletrodutos não utilizados deverão ser providos de arames-guias.

**Eletroduto 1" = 189 metros**

**Curvas eletroduto 1" = 45 unidades**

A medição será por metro linear de eletroduto instalado.

#### 2.9.2. Eletrocalha

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar eletrocalha marcas Valemam, Maxtil ou Similar\*, conforme projeto e detalhamento para passagem e distribuição de cabos de instalações elétricas, lógicas e de telefonia. Atender normas NBR 11888-2 e NBR 7013.

Eletrocalha metálica galvanizada totalmente perfurada (furos oblongos de 7x25 mm, espaçados entre si em 25 mm no sentido transversal e 38 mm no sentido longitudinal) simples (U) 300/100mm, incluindo todos acessórios, derivações e demais itens para sustentação e fixação na estrutura do telhado.

**eletrocalha = 90 metros**

A medição será por metro linear de eletrocalha instalada.

#### 2.9.3. Condutores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

A fiação elétrica deverá ser executada cabos flexíveis, isolados em PVC, para baixa tensão, marca Prysmian, linha Superastic, ou similar\*\*, de seção de 1,5 mm<sup>2</sup>, 2,5mm<sup>2</sup>, 4mm<sup>2</sup> e 6mm<sup>2</sup>, 750 volts, exceto quando indicada outra bitola em projeto.

As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados, as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão.

Serão utilizados somente produtos de qualidade comprovada por certificado de conformidade do INMETRO.

**Cabo flexível 1,5mm<sup>2</sup> = 375 metros**

**Cabo flexível 2,5mm<sup>2</sup> = 240 metros**

**Cabo flexível 4mm<sup>2</sup> = 441 metros**

**Cabo flexível 6mm<sup>2</sup> = 141 metros**

A medição será por metro linear de condutor instalado.

#### 2.9.4. Centro de distribuição

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar Quadro de Distribuição Universal – 64 disjuntores DIN, completo e com barramentos, de embutir.

Quadro de Distribuição DCM de Embutir; Marca e Modelo: Steck Platinnum Box ou Similar\*; Com barramento (3Fases + Neutro + Terra); Classe de isolamento II, IP54 e IK07; 64 Módulos DIN; Isolamento até 690V; Dimensão 400x750x125 (LxAxP); Normas ABNT 6808/1981, DIN 43.671 e ABNT 1020;

Os quadros serão em poliestireno e portas em alumínio pintado, classe II de isolamento, IP54 e IK07, assegurando uma maior proteção e robustez.

Capacidade de 64 módulos, padrão DIN 18mm. Com sistema de chassi removível e placas individuais que possibilitam o fácil manuseio e instalação dos dispositivos elétricos, bem como a sua manutenção.

Será montado embutido na parede.

- Barramentos Terra e Neutro fornecidos com o invólucro, de acordo com o número de módulos e fixos na parte superior e inferior.
- Etiquetas de identificação fornecidas com o produto.
- Disponíveis nas versões de Embutir e Sobrepor.
- Disponível na profundidade de 125mm.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- Os invólucros destinam-se preferencialmente ao interior da habitação.

Especificações Técnicas:

Descrição: QUADRO DCM (2x8+3x16) 64 MOD DIN EMB

Dimensão (mm) L x A x P: 400 x 750 x 125

Grau de Proteção: IP54

Grau de Proteção Mecânica: IK07

Tensão de Isolamento: Até 690V

Isolamento: Classe II

Cor: Branco

**Quadro distribuição = 1 unidade**

A medição será por unidade de quadro de distribuição instalado.

2.9.5. Disjuntores

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar Disjuntores Monopolar 25A, branco, DIN, curva B, 3kA.

**Disjuntor monopolar = 64 unidades**

A medição será por unidade de disjuntor instalado.

2.9.6. Tomadas

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar novos pontos elétricos de tomadas duplas, de acordo com o projeto de pontos, nas paredes de alvenaria de tijolo cerâmico.

A CONTRATADA deverá substituir as caixas de passagem dos pontos elétricos de tomadas, de interruptores e de tampas cegas, substituindo as caixas metálicas por caixas de PVC e seus acabamentos.

As caixas de PVC deverão ser da marca TIGRE ou similar\* e os acabamentos deverão ser das marcas Pial Legrand/Zeffia, Iriel/Talari ou similar\*, com espelhos na cor branca sem parafusos aparentes, sendo que as tomadas serão de 03 pinos (2P+T) universal, de embutir, 127V, 20A.

Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**Tomadas duplas = 32 unidades**

A medição será por unidade de tomada instalada.

2.9.7. Interruptores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar novos pontos elétricos de interruptores, de acordo com o projeto de pontos, nas paredes de alvenaria de tijolo cerâmico.

A CONTRATADA deverá substituir as caixas de passagem dos pontos elétricos de tomadas, de interruptores e de tampas cegas, substituindo as caixas metálicas por caixas de PVC e seus acabamentos.

Os acabamentos deverão ser das marcas Pial Legrand/Zeffia, Iriel/Talari ou similar\*, com espelhos na cor branca sem parafusos aparentes. Os interruptores serão, simples de 1(uma) tecla, de 02 (duas) teclas e as placas cega 4 x 4". Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**Interruptor simples = 7 unidades**

**Interruptor duas teclas = 6 unidades**

**Interruptor três teclas = 6 unidades**

**Placa cega = 10 unidades**

A medição será por unidade de interruptor instalado.

2.9.8. Luminárias tipo arandela

Fornecimento e instalação de luminária tipo arandela marca Itaim, modelo 3434-A LED (L0MC2D44FB) ou similar\*, conforme planta de instalação elétrica será instalada na parede da escada do 4º andar para o 3º andar.

Arandela com barra de LED 32W e emissão de luz na cor branco neutro 4000K (±200). Corpo em perfil de alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Difusor translúcido. Proporciona iluminação direta e indireta. Alojamento do driver 700mA no próprio corpo.

**arandela = 1 unidade**

A medição será por unidade de arandela aplicada.

2.9.9. Luminárias de LED alto desempenho e durabilidade

Fornecimento e instalação de luminárias de embutir em forro modulado (modulação 625x1250mm) modelo LAA03-E3500840, Lumicenter ou similar\* e de sobrepor modelo LAA03-S3500840, Lumicenter ou similar\*, conforme planta específica.

Luminária a LED com refletores e aletas em alumínio alto brilho, combinados com difusores em acrílico leitoso. Ideal para ambientes com maior controle de ofuscamento, como escritórios, bancos e outros ambientes corporativos. Completa, com placa de LED e driver multitensão (100-250V)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

integrados à luminária.

INSTALAÇÃO: Sobrepor ou Embutir

CORPO: Em chapa de aço fosfatizada pintada na cor branca microtextura.

REFLETORES: Parabólicos em alumínio alto brilho.

ALETAS: Parabólicas em alumínio alto brilho.

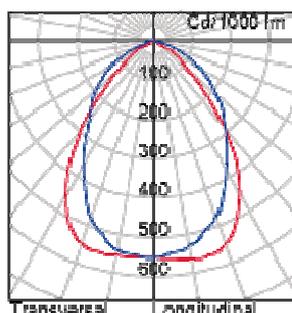
DIFUSORES: Em acrílico leitoso

DRIVER INCLUSO: 100 – 250V

IRC: 85

IP:20

Codificação LAA - Luminária com manutenção de no mínimo 70% do -fluxo luminoso nominal durante as primeiras 50.000 horas de uso (ambiente a 50°C), 5 anos de garantia



Fluxo	Número de Luminárias por Área			
	300 lx		500 lx	
Illuminância	300 lx	300 lx	500 lx	500 lx
Pé direito	2,5 m	3,0 m	2,5 m	3,0 m
Área	Número de luminárias			
10 m <sup>2</sup>	1,5	1,7	2,5	2,8
20 m <sup>2</sup>	2,6	2,9	4,3	4,8
30 m <sup>2</sup>	3,6	3,9	6,0	6,6
40 m <sup>2</sup>	4,6	5,0	7,7	8,3
50 m <sup>2</sup>	5,6	6,0	9,4	10,0

Os pontos elétricos localizados no forro deverão ser instalados em sincronia com a instalação deste. As instalações elétrica/eletrônica deverão ser testadas e liberadas antes do fechamento dos forros, observada a NBR-5410 e/ou sucessoras.

Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**Luminária embutir = 67 unidades**

**Luminária sobrepor = 8 unidades**

A medição será por unidade de luminária aplicada.

## 2.10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 2.10.1. Ponto de água

Fornecimento de material e instalação de pontos de água fria com tubos de PVC e conexões que serão fixados em alvenarias, sobre o forro e no piso. Já incluídos os serviços complementares necessários para a execução da instalação hidráulica, tais como abertura e fechamento de rasgo em

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

alvenaria, fixação da tubulação e etc. Deverão ser utilizadas peças de PVC rígido soldável, fabricação TIGRE ou similar\*. As emendas entre as peças de tubos de PVC soldáveis serão executadas por meio de luvas atarraxadas, de mesmo material, em ambas as extremidades a serem ligadas, até se tocarem para assegurar continuidade da superfície interna da canalização, não se admitindo eventuais derivações daqueles sem a utilização de conexões.

Os tubos de PVC soldáveis rígidos, fabricação Tigre ou similar\*, somente deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de abertura de roscas, e devidamente limpos com auxílio da solução limpadora Tigre, polytubes ou similar\*. Poderão ser cortados a serra, sendo, porém, escareados a lima para remoção das rebarbas. Somente será admitido o uso de curvas pré-fabricadas para tubos e do mesmo material conforme especificações técnicas. Não deverão ser empregadas curvas com ângulos maiores que 90°.

Em cada trecho de canalização, poderão ser empregadas, no máximo, três curvas de 90°.

As conexões, de fabricação Tigre ou similar\*, a serem utilizadas nos serviços são: Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão com redução para água fria (d = 32mm), Joelho 90° soldável de PVC marrom para água fria (d = 25mm), TE PVC soldável 90G C/ bucha de latão na bolsa central (d = 25mm) e Tubo soldável de PVC marrom para água fria (d = 25mm).

As instalações hidráulicas deverão ser testadas através do “Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento” com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento dos forros, de paredes e/ou de divisórias.

Tubos e conexões serão soldados com adesivo Tigre ou similar\*.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos, equipamentos e canalização devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**Sanitário masculino = 4 unidades**

**Sanitário feminino = 4 unidades**

**Sanitário PcD = 2 unidades**

**Copa = 2 unidades**

**TOTAL = 12 unidades**

A medição será por unidade de ponto executado.

2.10.2. Ponto de esgoto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Fornecimento de material e instalação de pontos de esgoto com tubos de PVC e conexões fixados em alvenarias, sobre o forro e no piso. Já incluídos os serviços complementares necessários para a execução da instalação hidráulica, tais como abertura e fechamento de rasgo em alvenaria, abertura de forros, fixação da tubulação e etc. As peças deverão ser de PVC rígido soldável, fabricação TIGRE ou similar\*. As emendas entre as peças de tubos de PVC soldáveis serão executadas por meio de luvas, de mesmo material, em ambas as extremidades a serem ligadas, até se tocarem para assegurar continuidade da superfície interna da canalização, não se admitindo eventuais derivações daqueles sem a utilização de conexões.

Os tubos de PVC soldáveis rígidos, fabricação Tigre ou similar\*, somente deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de abertura de roscas e devidamente limpos com auxílio da solução limpadora TIGRE, POLYTUBES ou similar\*. Poderão (tubos) ser cortados a serra, sendo, porém, escareados a lima para remoção das rebarbas. Somente será admitido o uso de curvas pré-fabricadas para tubos e do mesmo material conforme especificações técnicas. Não deverão ser empregadas curvas com ângulos maior que 90°.

Em cada trecho de canalização, poderão ser empregadas, no máximo, três curvas de 90°.

As conexões a serem utilizadas nos serviços, fabricação TIGRE ou similar\*, são: Junção Simples em PVC p/ esgoto predial DN 100x50mm, Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (d = 50mm), TE 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (d = 50mm) e Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (d = 50mm).

Em cada sanitário e na copa será instalado um ralo sifonado em PVC com grelha, fabricação TIGRE ou similar\*.

Na copa será instalado caixa de gordura em PVC com tampa, fabricação TIGRE ou similar\*.

As instalações sanitárias deverão ser testadas através do “Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento” com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento dos forros, de paredes e/ou de divisórias. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos, equipamentos e canalização devem ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO. Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**Sanitário masculino = 6 unidades**

**Sanitário feminino = 4 unidades**

**Sanitário PcD = 2 unidades**

**Copa = 1 unidades**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**TOTAL = 13 unidades**

A medição será por unidade de ponto executado.

2.10.3. Cuba de aço inox

Fornecimento e instalação de cubas em aço inox acetinado 40 x 34 x 14cm (TRAMONTINA ou similar\*), inclusive torneiras (DECA Izy 1167.C37, ou similar\*), válvulas, sifões em metal cromado e rabichos ou engates flexíveis em metal cromado. As cubas em aço inox deverão ser instaladas, fixadas e coladas numa bancada de granito cinza corumbá polido, conforme especificação e detalhe de projeto. A bancada deverá ser fixada nas alvenarias existentes e apoiadas em chumbadores (fixadores) de ferro, cravados e nivelados nas próprias alvenarias existentes.

Os materiais/acessórios complementares a serem utilizados junto às cubas em aço inox, na instalação são: Torneiras Cromadas Tubo Móvel para Bancada 1/2" ou 3/4" – Padrão alto (DECA Izy 1167.C37, ou \*similar), Válvula em Metal Cromado Tipo Americana 3.1/2" X 1.1/2" – Padrão Alto e Sifão em Metal Cromado 1 X 1 1/2" – Padrão Alto de marcas DECA, DOCOL, FABRIMAR ou similar\*, e Fita Veda Rosca em Rolos 18mmX10m e Engate ou Rabicho Flexível em Metal Cromado 1/2" – Padrão Alto de marcas TIGRE ou similar\*. Todos estes materiais deverão seguir rigorosamente as especificações de Fornecedores e de projetos.

\*\*\*Torneira cromada para jardim ou tanque com adaptador de mangueira modelo Deca Izy 1153.C37, ou \*similar.

Os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para conexões e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações, serão executados pela CONTRATADA .

As instalações hidrossanitárias, acopladas as cubas em aço inox, deverão ser testadas através do "Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento" com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento das alvenarias na presença da FISCALIZAÇÃO. Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**copa = 1 conjunto (cuba+torneira+válvulas+acessórios)**

**torneira jardim = 1 unidade**

A medição será por conjunto de cuba de inox aplicada.

2.10.4. Cubas de louça de embutir

As cubas serão de louça, do tipo embutir, Modelo L59.17, Marca Deca ou similar\*, cor branco,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

fixadas nos tampos de granito.

Fornecimento e instalação de cubas de louça, do tipo embutir, Modelo L59.17 (Deca ou similar\*), inclusive torneiras hidromecânicas\*\*, válvulas, sifões em metal cromado e rabichos ou engates flexíveis em metal cromado. As cubas de louça deverão ser instaladas, fixadas e coladas numa bancada de granito cinza corumbá polido, conforme especificação e detalhe de projeto. A bancada deverá ser fixada nas alvenarias existentes e apoiadas em chumbadores (fixadores) de ferro, cravados e nivelados nas próprias alvenarias existentes.

\*\* Torneiras para lavatório, de mesa, com acionamento hidromecânico, para utilização nos sanitários. São características necessárias ao objeto, no mínimo: abertura de forças simultâneas, hidráulica e mecânica; acionamento hidromecânico com leve pressão manual; fechamento entre 5,3 e 6,2 segundos; bitola de 1/2"; temperatura máxima da água: até 43°C; sem problemas de funcionamento em baixa e alta pressão de 0,21 a 3,8 kgf/cm<sup>2</sup> ou 3,1 a 55 psi; acabamento superficial cromado; alta resistência a corrosão, riscos e descascamentos.

Os materiais/acessórios complementares a serem utilizados junto às cubas, na instalação são: torneiras hidromecânicas\*\*, Válvula em Metal Cromado Tipo Americana 3.1/2" X 1.1/2" – Padrão Alto e Sifão em Metal Cromado 1 X 1 1/2" – Padrão Alto de marcas DECA, DOCOL, FABRIMAR ou similar\*, e Fita Veda Rosca em Rolos 18mmX10m e Engate ou Rabicho Flexível em Metal Cromado 1/2" – Padrão Alto de marcas TIGRE ou similar\*. Todos estes materiais deverão seguir rigorosamente as especificações de Fornecedores e de projetos.

Os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para conexões e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações, serão executados pela CONTRATADA .

As instalações hidrossanitárias, deverão ser testadas através do “Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento” com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento das alvenarias na presença da FISCALIZAÇÃO. Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**sanitários = 4 conjuntos (cuba+torneira+válvulas+acessórios)**

A medição será por conjunto de cuba de louça aplicada.

#### 2.10.5. Lavatório de louça PcD

Fornecimento e instalação de lavatório de louça com coluna suspensa, Modelo L51.17 + CS.1.17 (Deca ou similar\*), cor branco, inclusive torneiras hidromecânicas\*\*, válvulas, sifões em metal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

cromado e rabichos ou engates flexíveis em metal cromado. Deverá ser instalado e fixado na parede conforme especificação e detalhe de projeto. Deverá ser fixada nas alvenarias existentes e apoiadas em chumbadores (fixadores) de ferro, cravados e nivelados nas próprias alvenarias existentes.

**\*\*Torneira para lavatório, de mesa, para sanitário PCD, modelo 1173.C.CONF Deca ou Pressmatic Benefit Docol Cód.: 00490706 ou similar\***. Acionamento hidromecânico com leve pressão na alavanca. Fechamento automático em aproximadamente 6 segundos. Com arejador embutido que evita o vandalismo e facilita a limpeza do produto. Bitola de 1/2" Temperatura máxima da água: 40°C Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm<sup>2</sup> ou 3 a 57 psi.

Os materiais/acessórios complementares a serem utilizados junto ao lavatório, na instalação são: torneiras hidromecânicas\*\*, Válvula em Metal Cromado Tipo Americana 3.1/2" X 1.1/2" – Padrão Alto e Sifão em Metal Cromado 1 X 1 1/2" – Padrão Alto de marcas DECA, DOCOL, FABRIMAR ou similar\*, e Fita Veda Rosca em Rolos 18mmX10m e Engate ou Rabicho Flexível em Metal Cromado 1/2" – Padrão Alto de marcas TIGRE ou similar\*. Todos estes materiais deverão seguir rigorosamente as especificações de Fornecedores e de projetos.

Os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para conexões e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações, serão executados pela CONTRATADA .

As instalações hidrossanitárias, acopladas ao lavatório, deverão ser testadas através do “Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento” com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento das alvenarias na presença da FISCALIZAÇÃO. Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**sanitário = 1 conjunto**

A medição será por conjunto de lavatório instalado.

2.10.6. Bacia sanitária PcD

Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, modelo convencional sem abertura frontal, inclusive assento, anel de vedação, tubo de ligação, sistema de fixação e engate flexível em metal cromado modelo Conforto, linha Vogue Plus Deca, código P515.17/ CDC.01F.17, ou similar\*.

Assento termofixo linha Vogue Plus Deca, código AP516.17, cor branco gelo ou similar\*.

Tubo de ligação cromado para vaso sanitário com acabamento de parede.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Anel de vedação para bacia sanitária (espude).

Sistema de fixação para bacia sanitária - buchas, parafusos, arruelas e porcas.

Os materiais/acessórios complementares a serem utilizados junto às bacias sanitárias de louça branca, na instalação, são: Tubo de ligação cromado, Anel de vedação (espude), Sistema de fixação, Fita Veda Rosca em Rolos 18mmX10m e Engate ou Rabicho Flexível em Metal Cromado 1/2" – Padrão Alto de marcas DECA, DOCOL, FABRIMAR, TIGRE ou similar\*. Todos estes materiais deverão seguir rigorosamente as especificações de Fornecedores e de projetos.

Os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para conexões e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações, serão executados pela CONTRATADA. As instalações hidrossanitárias, acopladas aos lavatórios, deverão ser testadas através do “Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento” com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento das alvenarias na presença da FISCALIZAÇÃO. Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**sanitário = 1 conjunto**

A medição será por conjunto de bacia sanitária instalada.

2.10.7. Bacia sanitária

Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, inclusive assento, anel de vedação, tubo de ligação, sistema de fixação e engate flexível em metal cromado, linha Vogue Plus Deca, código P505.17, ou similar\*.

Assento termofixo linha Vogue Plus Deca, código AP516.17, cor branco gelo ou similar\*.

Tubo de ligação cromado para vaso sanitário com acabamento de parede.

Anel de vedação para bacia sanitária (espude).

Sistema de fixação para bacia sanitária - buchas, parafusos, arruelas e porcas.

Os materiais/acessórios complementares a serem utilizados junto às bacias sanitárias de louça branca, na instalação, são: Tubo de ligação cromado, Anel de vedação (espude), Sistema de fixação, Fita Veda Rosca em Rolos 18mmX10m e Engate ou Rabicho Flexível em Metal Cromado 1/2" – Padrão Alto de marcas DECA, DOCOL, FABRIMAR, TIGRE ou similar\*. Todos estes materiais deverão seguir rigorosamente as especificações de Fornecedores e de projetos.

Os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para conexões e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações, serão executados

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

pela CONTRATADA. As instalações hidrossanitárias, acopladas aos lavatórios, deverão ser testadas através do “Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento” com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento das alvenarias na presença da FISCALIZAÇÃO. Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**sanitários = 4 conjuntos**

A medição será por conjunto de bacia sanitária instalada.

2.10.8. Mictório

Fornecimento e instalação de mictório de louça branca, anel de vedação, tubo de ligação, sistema de fixação e cartucho, linha Design Save Deca, código M.718.17, ou similar\*.

Anel de vedação para mictório (espude).

Sistema de fixação para mictório - buchas, parafusos, arruelas e porcas.

Cartucho ou refil compatível com o mictório, deverão ser fornecidos três unidades extras para cada mictório.

Os materiais/acessórios complementares a serem utilizados junto aos mictórios de louça branca, na instalação, são: Tubo de ligação cromado, Anel de vedação (espude), Sistema de fixação, Fita Veda Rosca em Rolos 18mmX10m, Padrão Alto de marcas DECA, DOCOL, FABRIMAR, TIGRE ou similar\*. Todos estes materiais deverão seguir rigorosamente as especificações de Fornecedores e de projetos.

Os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para conexões e canalizações, bem como, os arremates da execução das instalações, serão executados pela CONTRATADA. As instalações hidrossanitárias, acopladas aos lavatórios, deverão ser testadas através do “Teste de Estanqueidade ou Teste de Vazamento” com objetivo de verificação da integridade das peças, vazamento e controle de qualidade, e logo após, liberadas para o fechamento das alvenarias na presença da FISCALIZAÇÃO. Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**sanitário = 2 unidades**

A medição será por unidade de mictório instalado.

2.10.9. Barras de acessibilidade

Fornecimento e instalação de barras de apoio tubular em aço cromado, acabamento escovado, diâmetro de 30 a 45 mm, conforme projetos e norma ABNT NBR 9050:2015, incluindo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

acabamentos.

**sanitários = 6 unidades (80cm - fixa)**

**sanitários = 2 unidades (40cm – fixa em U)**

**sanitários = 2 unidades (80cm - articulada)**

**sanitários = 1 unidade (40cm – fixa na porta)**

A medição será por unidade de barra instalada.

2.10.10. Espelhos

Fornecimento e instalação de espelho em vidro liso, 4mm de espessura, acabamento em todo o contorno, colado no azulejo com silicone conforme detalhamento arquitetônico.

**sanitários = 2 unidades (160x100cm = 1,6m<sup>2</sup>)**

**sanitário PcD = 1 unidade (90x150cm = 1,35m<sup>2</sup>)**

**Total = 4,55m<sup>2</sup>**

A medição será por metro quadrado de espelho instalado.

2.10.11. Registro gaveta

Fornecimento e instalação de registro gaveta metálico com acabamento metálico cromado 1/2", Docol Cód. 25130500 e Cód 00457206, Deca 1509.C85.034, ou similar\*, conforme projeto hidrossanitário.

**Sanitários e copa = 4 unidades**

A medição será por unidade de registro instalado.

2.10.12. Cabides metálicos

Fornecimento e instalação de cabide metálico com acabamento cromado, padrão alto de marcas DECA, DOCOL, FABRIMAR, ou similar\*, conforme detalhamento arquitetônico.

**sanitários = 17 unidades**

A medição será por unidade de cabide instalado.

2.10.13. Dispenser papel toalha

Fornecimento e instalação de dispenser para papel toalha interfolhado, aço inoxidável 304 de alta qualidade polido (28x26x12,5)cm, capacidade aproximada de 600 folhas, com visor e chave com acabamento cromado, marca VISIO ou similar\*, conforme detalhamento arquitetônico.

**sanitários = 3 unidades**

**copa = 1 unidade**

A medição será por unidade de dispenser instalado.

2.10.14. Porta papel higiênico

Fornecimento e instalação de porta papel higiênico, tipo rolão, aço inoxidável 304 de alta qualidade polido (27x28x12,5)cm, capacidade para rolo de 500m, com visor e fechadura para cadeado com acabamento cromado, marca VISIO ou similar\*, conforme detalhamento arquitetônico.

**sanitários = 5 unidades**

A medição será por unidade de porta papel instalado.

2.10.15. Dispenser sabonete líquido

Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido, aço inoxidável 304 de alta qualidade polido (20,5x12x12)cm, capacidade aproximada de 1000 ml, com visor e chave com acabamento cromado, marca VISIO ou similar\*, conforme detalhamento arquitetônico.

**sanitários = 3 unidades**

**copa = 1 unidade**

A medição será por unidade de dispenser instalado.

2.11. TAMPOS EM GRANITO

Fornecimento e instalação de bancadas em granito cinza corumbá polido, espessura de 2cm, com aberturas para fixação das cubas de aço inox ou cubas de louça, com acabamento nas bordas e em todas as peças instaladas. A bancada deverá ser fixada na alvenaria existente, sustentada por ferros fixados (chumbados) na própria alvenaria, conforme medidas, detalhes, especificações técnicas e projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

Os tampos de granito serão apoiados em mãos francesas de ferro pintadas em número suficiente para dar suporte ao tampo.

Deverão ser previstas saias de 20cm e respingadeiras de 20cm nos tampos em granito cinza corumbá, polido, espessura de 2cm, com acabamento nas bordas e em todas as peças instaladas.

Os trabalhos complementares ou correlatos, como abertura e recomposição de rasgos para fixação de peças em alvenaria e colagem entre peças de mesmo material, bem como, os arremates da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

execução das instalações, serão executados pela CONTRATADA.

Manter o ambiente sempre limpo para uso.

**copa = 1 unidade (55x120cm)**

**sanitários = 2 unidades (50x160cm)**

A medição será por unidade de tempo instalado.

## 2.12. SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Trata-se de uma instalação de ar condicionado para conforto térmico verão/inverno com controle de temperatura e pureza do ar. O edifício é composto por 05 pavimentos destinados as atividades administrativa do Parlamento. Os condicionadores de ar projetados são do tipo cassete instalados diretamente no forro falso dos ambientes condicionados sendo um sistema para cada dois pavimentos com funcionamento independente.

O novo sistema a ser adotado para o Prédio Anexo I do Palácio Farroupilha é o de expansão direta do gás com equipamentos tipo “INVERTER DRIVEN MULTI SPLIT SYSTEM”, que possui a tecnologia de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) de condensação a ar, permitindo modulação individual de capacidade em cada unidade interna, pela variação do fluxo de gás refrigerante, visando atender as efetivas necessidades de carga térmica dos diferentes ambientes.

No sistema VRF as condições de operação da unidade interna deverão ser definidas individualmente por meio de controle remoto, do tipo sem fio, de operação amigável. O sistema central de controle gerenciará grupos de unidades externas e internas para supervisão e automação através de um software, fornecido pelo fabricante dos equipamentos.

A cada dois pavimentos/sistema, três unidades condensadoras (C) suprirão diversas unidades evaporadoras (E), cerca de 22 por andar, através de tubulações frigorígenas, de cobre, sem costura, e juntas de derivação do tipo “Multikit” ou conexões tipo “tee”, fornecidas pelo fabricante dos equipamentos ou dos tubos de cobre, sendo uma linha de líquido e uma de vapor saturado. Estas unidades condensadoras serão instaladas em área externa do prédio ao nível do terraço, conforme projeto.

O ar de renovação de cada pavimento será pré-resfriado e filtrado através de unidade de recuperação de calor que serão instaladas sobre a laje de cobertura de cada bloco ou na antiga casa de máquinas de cada pavimento, conforme projeto, recebendo o ar externo que será lançado nos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ambientes e ao mesmo tempo exaurindo ar dos ambientes já climatizados, garantindo sua renovação. O ar passará no interior da unidade através de células que promoverão a recuperação do calor contido no ar a ser exaurido, transferindo-o para o ar externo antes de ser lançado nos ambientes através de dutos isolados termicamente com difusores de ar e grelhas.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos e devidamente instalados, com a totalidade das redes e condições de funcionamento e testes de operação.

2.12.1. Condensadoras

São características necessárias ao item 01 do objeto, três (3) unidades de Condensadoras de sistema de ar condicionado com, as seguintes características:

- Unidade Condensadora VRF,
- 20 HP;
- AC 30;
- 380V;
- 60Hz;
- Capacidade Nominal de Resfriamento mínima igual a 56 kW;
- Capacidade Nominal de Aquecimento mínima igual a 63 kW;
- 48160KCAL/h no resfriamento, no mínimo;
- 191.128 BTU/h no resfriamento, no mínimo;
- 54160K CAL/h no aquecimento, no mínimo;
- 214800 BTU/h no aquecimento, no mínimo;
- Garantia mínima de 24 meses;
- Com peças e mão de obra de instalação completas, inclusive sistema elétrico, comando e conexões às linhas de abastecimento do sistema.

2.12.2. Evaporadoras

São características necessárias ao item 02 do objeto, vinte e duas (22) unidades de Evaporadoras do tipo cassette para sistema de ar condicionado com, as seguintes características:

- Unidade Evaporadora Tipo Cassete RCIM;
- 1,5 HP;
- Capacidade Nominal no resfriamento 4,0kW;
- Vazão de ar mínima: 900m<sup>3</sup>/h;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- Potência 30W;
- Tensão 220V / 1F / 60Hz;
- Garantia mínima de 24 meses;
- Com peças e mão de obra de instalação completas, inclusive sistema elétrico, comando e conexões às linhas de abastecimento do sistema e condensadoras.

2.12.3. Trocador de calor

São características necessárias ao item 03 do objeto, uma (1) unidade de Recuperador de Calor/ Conjunto de Tomada de Ar Exterior para sistema de ar condicionado VRF, com as seguintes características:

- RECUPERADOR DE CALOR/Conjunto de Tomada de Ar Exterior, inclusive todos os dutos e acessórios (ventilação e exaustão);
- Eficiência Entálpica mínima: Resfriamento 64,5%;
- Vazão de Ar mínima: 1.000 m<sup>3</sup>/h;
- AC 1F 220V 60 Hz;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Com instalação completa, materiais e mão de obra.

2.12.4. Observações complementares sobre os equipamentos e sistema:

- devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;
- para condicionadores de ar, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;
- os produtos deverão possuir a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”;
- todas as unidades evaporadoras serão equipadas com controle remoto sem fio;
- a mão-de-obra para a montagem e instalação dos equipamentos está inclusa, para cada item;
- a rede elétrica faz parte desta contratação, devendo todas as máquinas estarem em condições de pleno funcionamento e teste para o Recebimento Provisório; será informada a localização dos Centros de Distribuição a serem utilizados;
- o sistema de drenagem parte desta contratação, devendo ser conectado ao sistema pluvial disponível na Casa, conforme indicação da Fiscalização;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- a rede frigorígena faz parte desta contratação, devendo todas as partes estarem interligadas por redes adequadas, conforme especificações dos produtos, conforme descrição complementar, abaixo:

2.12.5. Descrição complementar das redes frigorígenas

Este item abrange o fornecimento de todos os materiais para a montagem das tubulações, válvulas, registros, isolamentos, suportes, etc., e o quanto for necessário para a completa instalação da rede frigorígena de gás e a condição plena de funcionamento dos três tipos equipamentos principais do Objeto e do sistema de refrigeração como um todo.

*Tubulação de cobre*

Toda rede frigorígena deverá ser executada através de tubo rígido de cobre fosforoso sem costura, desoxidados, recozidos e brilhantes com liga C-122 com 99% de cobre, com espessura mínima de parede de 1,32mm características conforme norma ABNT-NBR 7541.

Tipos:

- A. Cobre flexível - (Tipo O) - Cobre macio, pode ser facilmente dobrado com as mãos.
- B. Cobre rígido - (Tipo 1/2H) - Cobre duro, fornecidos em barras. Quantidades e dimensões conforme planta tipo dos pavimentos e da cobertura (instalação das condensadoras).

As conexões (curvas) deverão ser fabricadas em cobre, com extremidades tipo bolsa, apropriadas para solda. Quantidades e dimensões conforme planta tipo dos pavimentos e da cobertura (instalação das condensadoras).

**Nota:** As conexões de bifurcações ou derivações, do tipo refinets ou Tês, de acordo com a recomendação de cada fabricante com luvas de redução da rede tronco das tubulações de cobre também deverão ser fornecidas pela Contratada, juntamente com os Kits adequados a cada situação do projeto.

*Isolante térmico*

Toda rede frigorígena deverá ser isolada termicamente com espuma elastômera blindada, espessura mínima de 19mm, temperatura de operação  $-60^{\circ}\text{C}$  a  $+10$ .

Para proteção mecânica do isolamento, deverá ser utilizado chapa de alumínio corrugado, sempre que a rede estiver aparente em áreas externas e internas fita adesiva de alta resistência quando a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

rede estiver instalada em áreas de entre forro.

Quantidades e dimensão: conforme planta TIPO dos pavimentos e da cobertura (instalação das condensadoras).

*Suportes de fixação*

Os suportes de fixação deverão ser confeccionados em abraçadeira tipo D no diâmetro da tubulação, vergalhão de ferro galvanizado diâmetro 1/4", fixados na laje por chumbador, pino e porcas, ou fixadas em base de ferro cantoneira e ou em ferro chato na base dos condensadores.

*Procedimentos de Solda da Tubulação de cobre*

Observar os seguintes procedimentos quando do serviço de solda da tubulação de cobre:

- Não deverão ser realizadas soldas em locais externos durante dias chuvosos;
- Aplicar solda não oxidante;
- Se a tubulação não for conectada imediatamente aos equipamentos as extremidades deverão ser seladas.

Para evitar a formação de óxidos e fuligem no interior da tubulação, que se dissolvidos pelo refrigerante irão provocar entupimento de orifícios, filtros, capilares e válvulas, é obrigatório injetar nitrogênio no interior da tubulação durante o processo de solda. O nitrogênio substituirá o oxigênio no interior da tubulação evitando a carbonização e ajudando a remover a umidade. Deverão ser tampadas todas as pontas da tubulação onde não estarão sendo feito os serviços. Deverá ser pressurizada a tubulação com 0,02MPa (0,2kg/cm<sup>2</sup> - 3psi) tampando a ponta onde se trabalhará com a mão, quando a pressão atingir o ponto desejado remover a mão e iniciar os trabalhos sem prejuízo às precauções tomadas.

*Registro de bloqueio de cobre e cabo de comando*

Serão instalados registro de bloqueio em cobre nas saídas dos equipamentos e cabo de comando entre equipamentos.

**condensadoras= 3 unidades**

**evaporadoras= 22 unidades**

**recuperadores calor = 1 unidade**

A medição será por máquina instalada, Condensadora, Evaporadora e Trocador de Calor / Tomada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

de Ar Exterior.

2.13. LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão de todas as etapas de serviços, deverá ser feita a limpeza interna de todos os setores, bem como na área externa onde serão depositados os entulhos provenientes dos serviços.

A CONTRATADA será responsável pela desmobilização de todos os equipamentos, peças e outros que fizeram parte dos serviços.

$$\text{limpeza} = 383 \text{ (4º pav)} + 43 \text{ (terraço)} = 426\text{m}^2$$

A medição será por metro quadrado de limpeza executada.

2.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços e também os equipamentos apropriados de segurança e apoio, como redes de isolamento de fachada, maquinários, jaús, andaimes, cadeirinhas e EPIs que se fizerem necessários, assim como licenças dos órgãos competentes (quando couber) e instalações provisórias. A princípio a obra não necessita licenciamento junto à Prefeitura, pois é troca de telhado e materiais de acabamento.

**2.4. Todos equipamentos e componentes fornecidos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT e pelo INMETRO.**

### 3. CONDIÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Todas obrigações e condições relativas à contratação objeto deste Pregão estão expressas nas cláusulas da Minuta de Contrato (Anexo VI).

### 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Pregão junto à Divisão de Projetos e Manutenção/DLOG, pelo telefone (0XX51) 3210-1014, ou, ainda, pelo *e-mail*: [log.projetos@al.rs.gov.br](mailto:log.projetos@al.rs.gov.br).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**ANEXO II DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2016**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PLANILHA DE PREÇOS E CUSTOS)**

Razão Social da Pessoa Jurídica: .....

CNPJ: ..... Telefone(s): .....

Endereço: ..... E-mail: .....

**OBJETO:** *Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma completa no 4.º andar do Prédio Anexo I da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a troca total do telhado e sua estrutura, com remoção dos beirais e inserção de platibandas, com área de 340,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua Duque de Caxias n.º 920, em Porto Alegre/RS, conforme especificações técnicas e condições previstas neste Edital e seus Anexos.*

**GRUPO 1 - INSTALAÇÕES**

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Custo/ Material (R\$)	Custo/ Mão de Obra (R\$)	Custo Total (R\$)
1.1	PLACA DE OBRA-PINTADA / FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00 m <sup>2</sup>			
1.2	REMOÇÃO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	98,00 m <sup>3</sup>			
1.3	CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO – CAMINHÃO 10 KM	98,00 m <sup>3</sup>			
1.4	CONTAINER P/ COLETA ENTULHO 5 M <sup>3</sup> - LOCAÇÃO	20 d			
1.5	BANDEJA SALVA-VIDAS DE MADEIRA	88,00 m			
1.6	GUINDAUTO COM LANÇA > 20M, 30T, HORA TRABALHADA	24h			
1.7	GUINDAUTO COM LANÇA > 20M, 30T, HORA PARADA	24h			
1.8	MESTRE DE OBRA	6 pes			

**SUBTOTAL – GRUPO 1**

**RS .....**

**GRUPO 2 – DEMOLIÇÕES, RETIRADA E REMOÇÕES**

2.1	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS	388,00 m <sup>2</sup>			
2.2	DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	388,00 m <sup>2</sup>			
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (E = 25CM)	135,00 m <sup>2</sup>			
2.4	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS LEVES	57,00 m <sup>2</sup>			
2.5	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	48,00 m <sup>2</sup>			
2.6	DEMOLIÇÃO FORRO MODULAR MINERAL COM ESTRUTURA	246,00 m <sup>2</sup>			
2.7	DEMOLIÇÃO DE PISO COM TACOS DE MADEIRA (PARQUET)	340,00 m <sup>2</sup>			
2.8	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	200,00 m			
2.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS	75,00 m <sup>2</sup>			
2.10	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM REMOÇÃO	0,50 m <sup>3</sup>			

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

2.11	RETIRADA DE ESQUADRIAS	90,00 m <sup>2</sup>			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 2</b>					<b>R\$......</b>
<b>GRUPO 3 – COBERTURAS E PROTEÇÕES</b>					
3.1	ESTRUTURA METAL TESOURA 2AGUAS-VAO=15M	348,00 m <sup>2</sup>			
3.2	COBERTURA COM TELHA AÇO ZINCADO AUTOPORTANTE	348,00 m <sup>2</sup>			
3.3	CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 70	51,00 m			
3.4	CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID	27,00 m			
3.5	RUFO CHAPA GALVANIZADA CORTE 50	84,00 m			
3.6	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORT 100-FIXO ALVENARIA	30,00 m			
3.7	(74195/001) GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"0097 ESCADAS/CO	11,00 m			
3.8	PINTURA ESMALTE BRILH.S/ESQ.FERRO 2DEM-INCL.ZARCAO	12,65 m <sup>2</sup>			
3.9	ESCADA DE MARINHEIRO L=0,50 M	6,28 m			
3.10	(91790) (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R	159,00 m			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 3</b>					<b>R\$......</b>
<b>GRUPO 4 – IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO RESINA FLEXIVEL REFORCADA ROOVING GEL COAT	49,00 m <sup>2</sup>			
4.2	ARGAMASSA POLIMÉRICA	60,00 m <sup>2</sup>			
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA ASFALTICA E=4MM	45,00 m <sup>2</sup>			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 4</b>					<b>R\$......</b>
<b>GRUPO 5 – PISOS</b>					
5.1	CIMENTO QUEIMADO-CORANTE-QDS-CI-AR1:4-5CM+1:3-1CM	17,00 m <sup>2</sup>			
5.2	PISO BASALTO POLIDO 46X46-ARG.CI-AR 1:4-3CM	29,50 m <sup>2</sup>			
5.3	CONTRAPISO CONCRETO-5CM-200KG CI/M3 (MAGRO)	340,00 m <sup>2</sup>			
5.4	EMULSÃO PREVIA P/PISO VINÍLICO/CARPETE	293,00 m <sup>2</sup>			
5.5	PISO VINILICO TRAFEGO PESADO-EXCLUSIVE BASE	293,00 m <sup>2</sup>			
5.6	RODAPÉ VINÍLICO 7CM	111,00 m			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 5</b>					<b>R\$......</b>
<b>GRUPO 6 – PAREDES E REVESTIMENTOS</b>					
6.1	ALVENARIA TIJ.6FUROS-DE 10CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	243,00 m <sup>2</sup>			
6.2	CHAPISCO CI-AR 1:4-7MM PREPARO E APLICACAO	584,00 m <sup>2</sup>			
6.3	EMBOCO CI-CA-AR 1:2:8-15MM COM BETONEIRA	584,00 m <sup>2</sup>			
6.4	CERAMICA PLACA 20X20-CI-AR 1:4-3CM	139,00 m <sup>2</sup>			
6.5	MASSA ACRILICA PARA EXTERIORES 2 DEMAOS	851,00 m <sup>2</sup>			
6.6	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA MINERAL PO-EXTERIOR-2DEM	525,00 m <sup>2</sup>			
6.7	PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA-2 DEMAOS	326,00 m <sup>2</sup>			
6.8	SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 1 DEMA0	525,00 m <sup>2</sup>			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 6</b>					<b>R\$......</b>
<b>GRUPO 7 – FORRO</b>					
7.1	FORRO FIBRA MINERAL PERFIL AÇO TIPO "T" 625X1250MM	305,00 m <sup>2</sup>			
7.2	MASSA ACRILICA PARA EXTERIORES 2 DEMAOS	45,00 m <sup>2</sup>			
7.3	PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA-2 DEMAOS	45,00 m <sup>2</sup>			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 7</b>					<b>R\$......</b>

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**  
**CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

<b>GRUPO 8 – ESQUADRIAS E FECHAMENTOS</b>					
8.1	CAIXILHO CORRER ALUMINIO ANODIZADO	78,00 m <sup>2</sup>			
8.2	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	1,00 un			
8.3	VIDRO TRANSPARENTE 6MM COLOCADO COM MASSA	62,00 m <sup>2</sup>			
8.4	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA INTERNA	10,00 cj			
8.5	DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO FOSCO 10MM	17,20 m <sup>2</sup>			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 8</b>					<b>R\$.....</b>
<b>GRUPO 9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
9.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" (25MM)	189,00 m			
9.2	CURVA 90 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" (25MM)	45,00 un			
9.3	ELETROCALHA PERFURADA, ZINCADA 300X70MM	90,00 un			
9.4	TE ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 300X70MM	8,00 un			
9.5	JUNÇÃO ELETROCALHA PERFURADA	30,00 un			
9.6	CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL INT. 90 - 300X70MM	2,00 un			
9.7	CURVA ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 90 -300X70MM	2,00 un			
9.8	CABO ISOLADO FLEXIVEL 1.5MM2 (14AWG)	375,00 m			
9.9	CABO ISOLADO FLEXIVEL 2.5MM2 (12AWG)	240,00 m			
9.10	CABO ISOLADO FLEXIVEL 4.0MM2 (10AWG)	441,00 m			
9.11	CABO ISOLADO FLEXIVEL 6.0MM2 ( 8AWG)	141,00 m			
9.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL - 64 DISJUNTORES DIN	1,00 cj			
9.13	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	64,00 un			
9.14	TOMADA EMBUTIR DUPLA-INCLUSIVE CAIXA 2X4"	32,00 un			
9.15	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2X4"	7,00 un			
9.16	INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO-INCLUSIVE CAIXA 2X4"	6,00 un			
9.17	INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO-INCLUSIVE CAIXA 2X4"	6,00 un			
9.18	(91942) CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARE	10,00 un			
9.19	PLACA CEGA 4 X 4" EM TERMOPLASTICO, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	10,00 un			
9.20	LUMINARIA TIPO ARANDELA LED 32W	1,00 un			
9.21	LUMINÁRIA EMBUTIR ALTO DESEMPENHO LED	67,00 cj			
9.22	LUMINÁRIA SOBREPOR ALTO DESEMPENHO LED	8,00 cj			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 9</b>					<b>R\$.....</b>
<b>GRUPO 10 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
10.1	(73959/002) PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA	12,00 pt			
10.2	(73958/001) PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN100MM	5,00 pt			
10.3	(91794) (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PR	7,00 m			
10.4	(91793) (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N	8,00 m			
10.5	(91792) (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N	6,00 m			
10.6	(83879) LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"0059 LIGACOES PREDIAIS DE	7,00 un			
10.7	CAIXA SIFONADA C/GRELHA Q 150X150X50 SAIDA 50MM	4,00 un			
10.8	CAIXA GORDURA COM TAMPA DE ALUMINIO 250X172X50	1,00 un			
10.9	PIA INOX COZINHA 46,5X30,0CM C/METAIS-CUBA SIMPLES	1,00 un			

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**  
**CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

10.10	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	1,00 un			
10.11	(73949/001) TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIME	1,00 un			
10.12	CUBA OVAL DE LOUÇA PARA TAMPO-EMBTIR	4,00 un			
10.13	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA	1,00 un			
10.14	BACIA C/ CAIXA ACOPLADA PCD	1,00 cj			
10.15	BACIA SANITARIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	4,00 un			
10.16	MICTORIO ECOLOGICO SEM ÁGUA COM REFIL	2,00 cj			
10.17	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETROCM	6,00 un			
10.18	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO, EM ACO INOX POLIDO, 40* CM X 50* CM, DIAMCM	2,00 un			
10.19	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70DI	2,00 un			
10.20	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETROCM	1,00 un			
10.21	ESPELHO CRISTAL 6MM (SOBRE LAVATORIO)	4,55 m²			
10.22	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 12MM(1/2")	4,00 un			
10.23	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	17,00 un			
10.24	PAPELEIRA METALICA	1,00 un			
10.25	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, AÇO INOXIDÁVEL 304	4,00 un			
10.26	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TIPO ROLÃO, AÇO INOXIDÁVEL 304	5,00 un			
10.27	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUITO, AÇO INOXIDÁVEL 304	4,00 un			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 10</b>					<b>RS.....</b>
<b>GRUPO 11 – TAMPOS GRANITO</b>					
11.1	BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO, E 2CM, 1,60X0,50CM	2,00 un			
11.2	BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO, E 2CM, 1,2X0,55CM	1,00 un			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 11</b>					<b>RS.....</b>
<b>GRUPO 12 – SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>					
12.1	UNIDADE CONDENSADORA VRF 20HP	3,00 cj			
12.2	UNIDADE EVAPORADORA VRF TIPO CASSETE RCIM 1,5HP	22,00 cj			
12.3	RECUPERADOR DE CALOR VRF	1,00 cj			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 12</b>					<b>RS.....</b>
<b>GRUPO 13 – LIMPEZA GERAL</b>					
13.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	426,00 m²			
<b>SUBTOTAL – GRUPO 12</b>					<b>RS.....</b>
<b>PREÇO GLOBAL PROPOSTO</b>					<b>RS .....</b>

**Obs.1:** As licitantes deverão observar, quando da elaboração de suas respectivas propostas de preços, o valor de referência indicado neste Edital, sob pena de não homologação do certame.

**Obs.2:** No preço proposto já devem estar incluídos (contabilizados) os custos relativos aos produtos (se houver) e à mão de obra empregada na execução do serviço.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

*Obs.3: Juntamente com a proposta de preços, as licitantes deverão enviar, via sistema, o cronograma físico-financeiro, a ser preenchido nos moldes do Anexo IV deste Edital.*

**Prazo de validade da proposta: ..... (mínimo: 60 dias).**

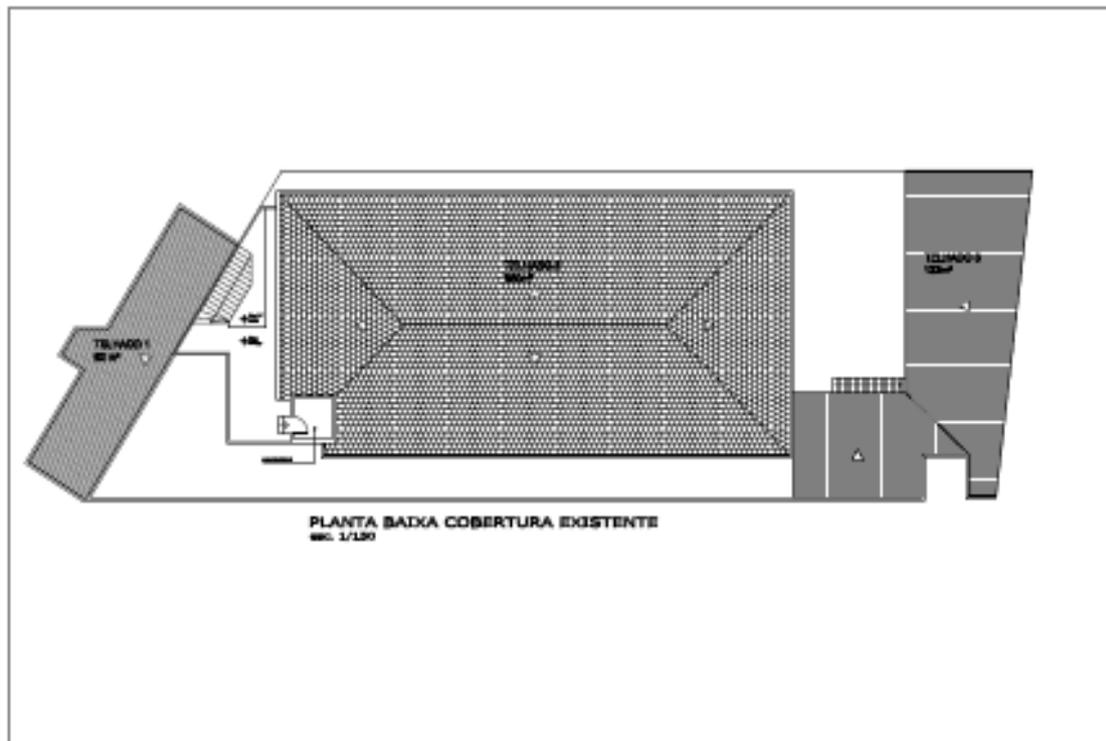
**Data: [Dia] de [Mês] de 2016.**

**Dados Bancários: .....**

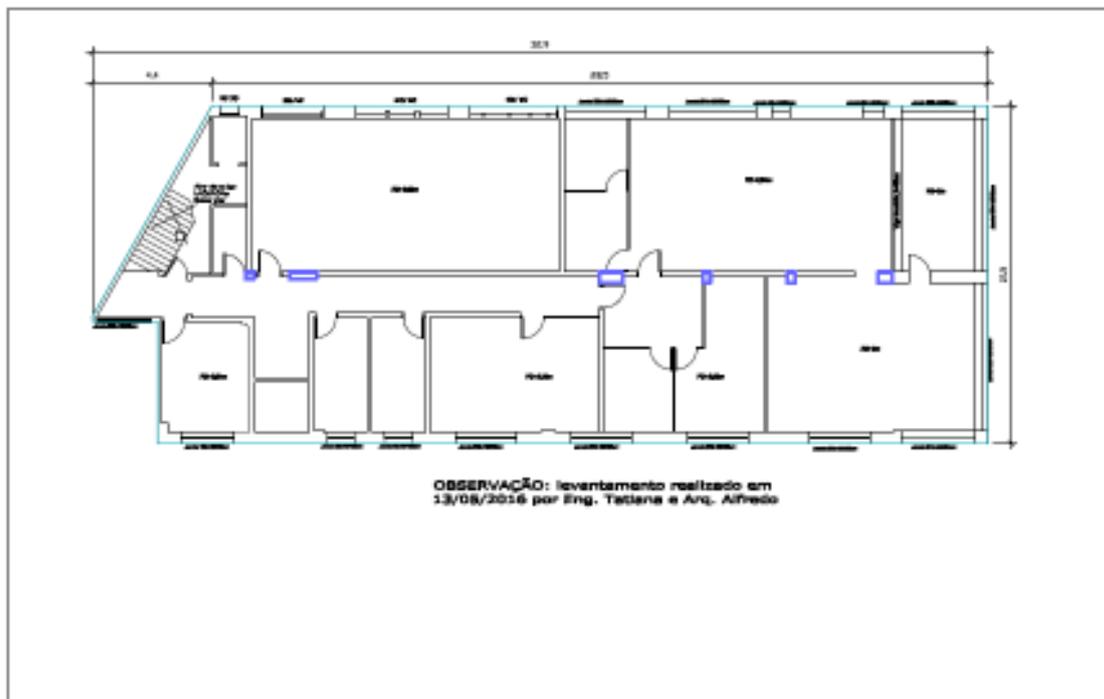
**Nome e assinatura do representante legal: .....**

ANEXO III

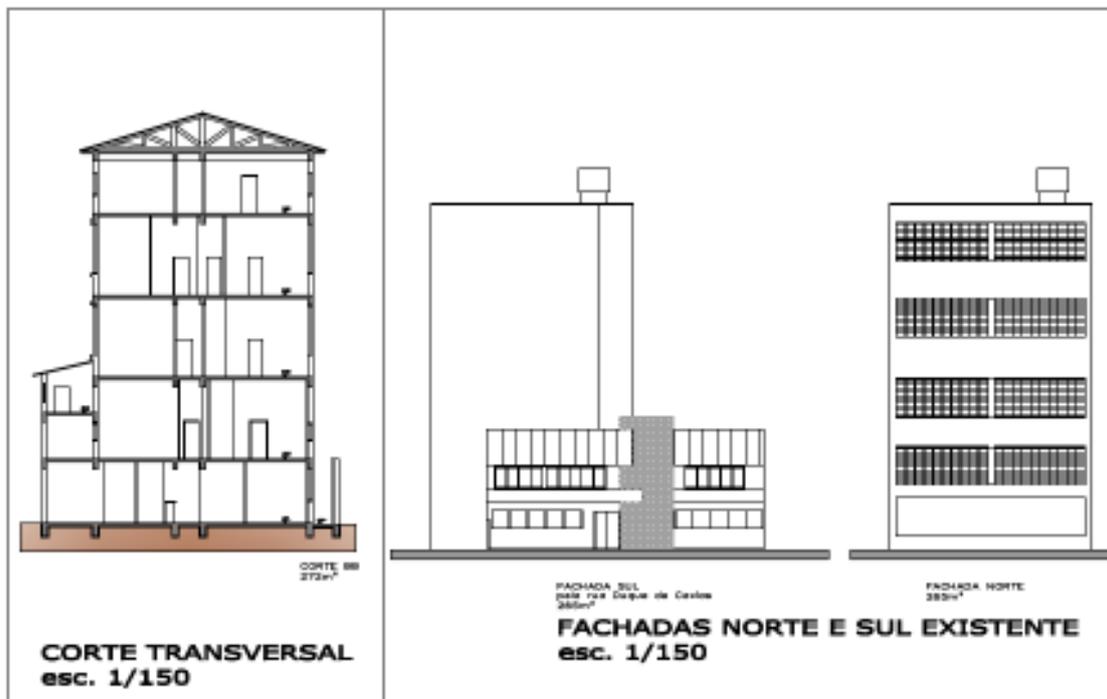
PLANTAS GRÁFICAS DOS PROJETOS E OBRAS NECESSÁRIOS\*



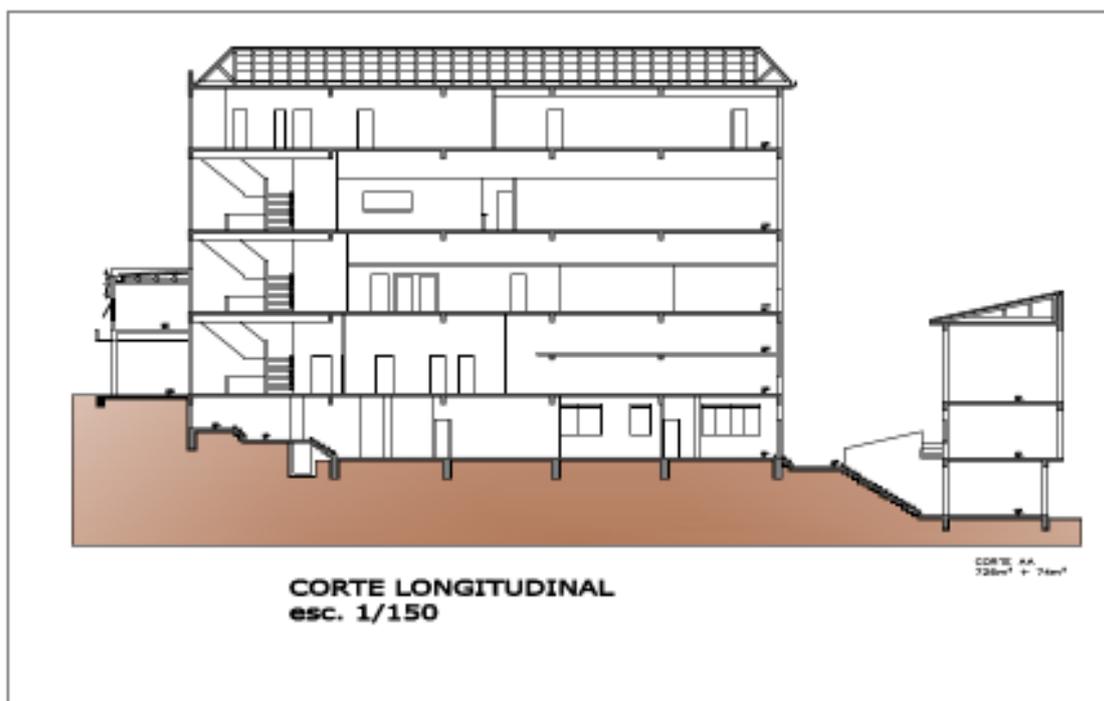
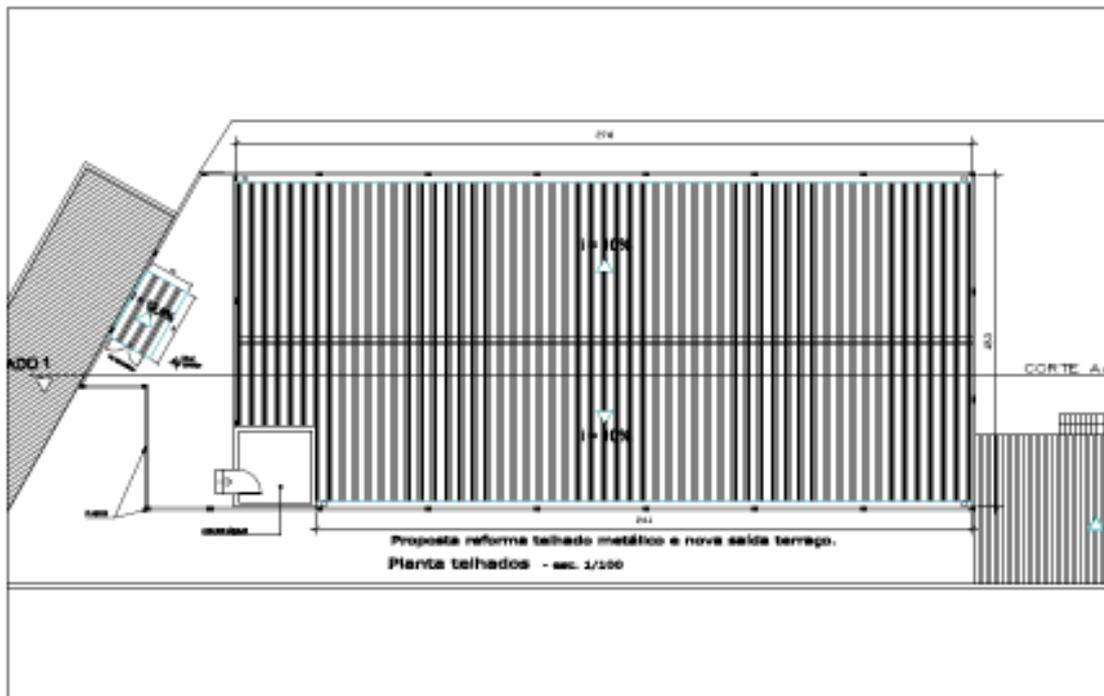
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



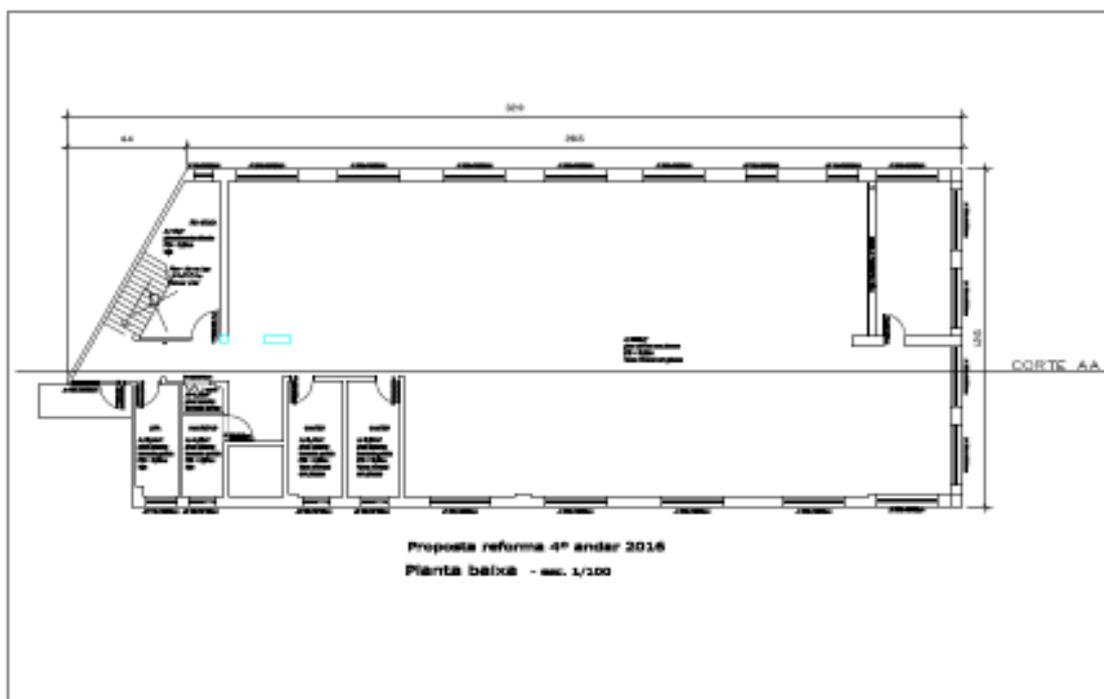
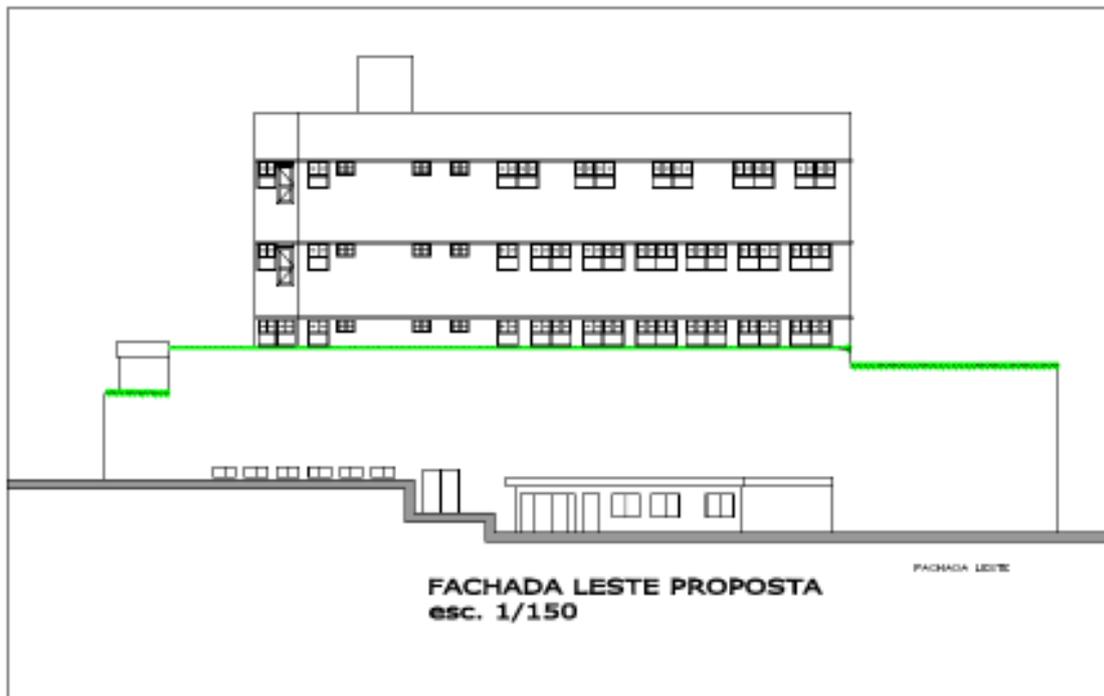
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



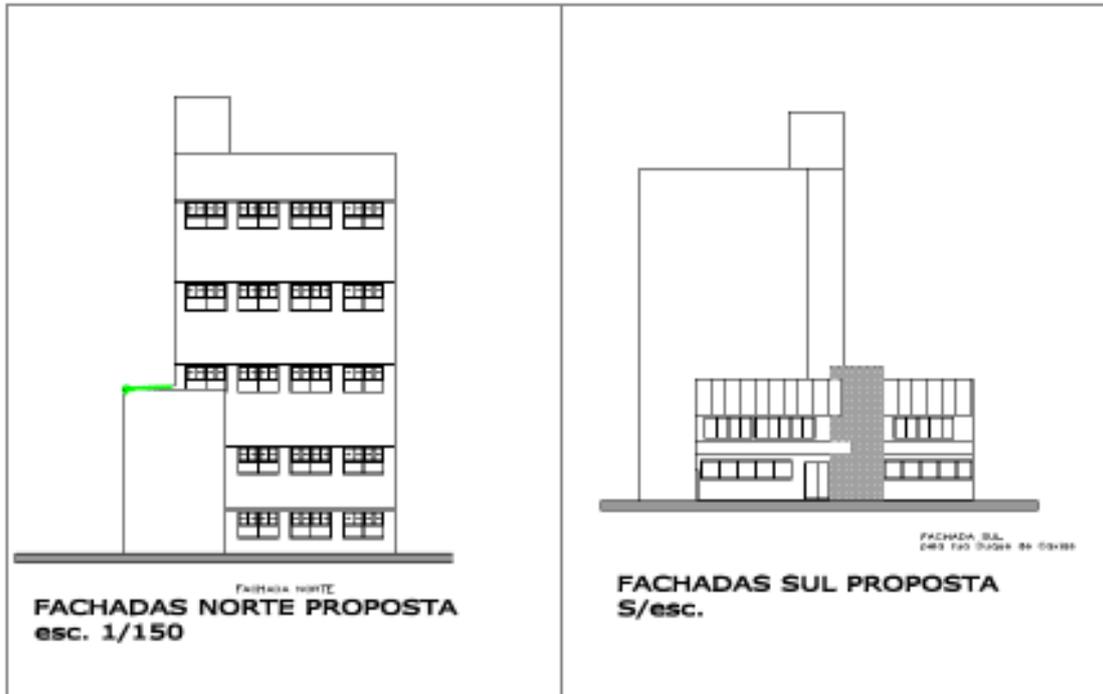
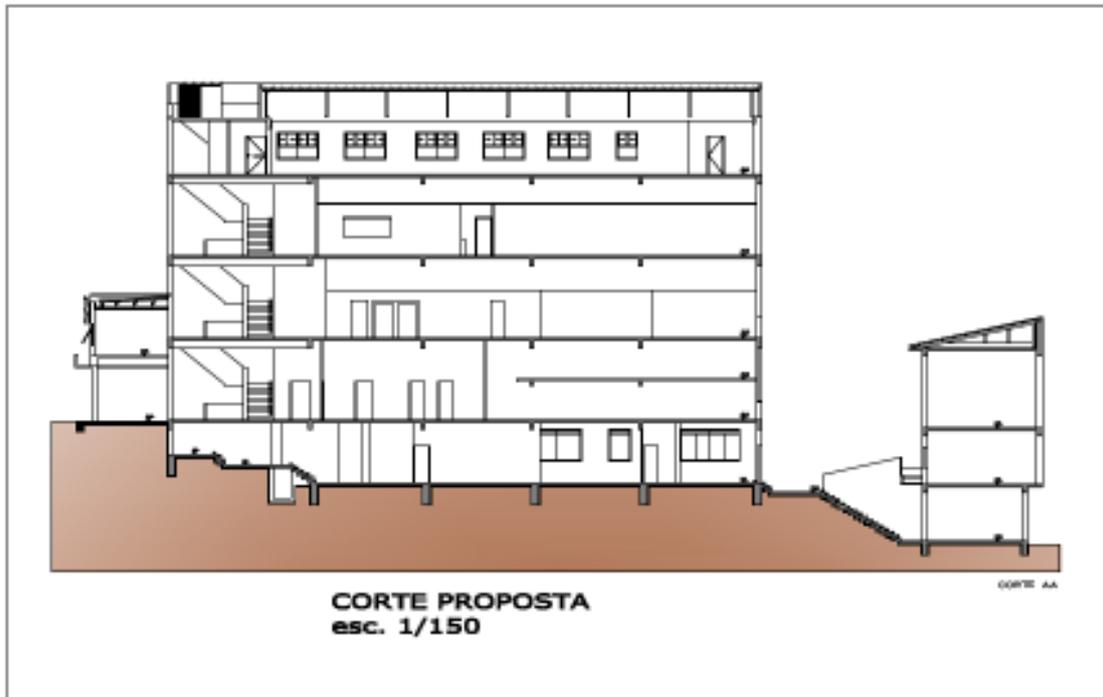
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



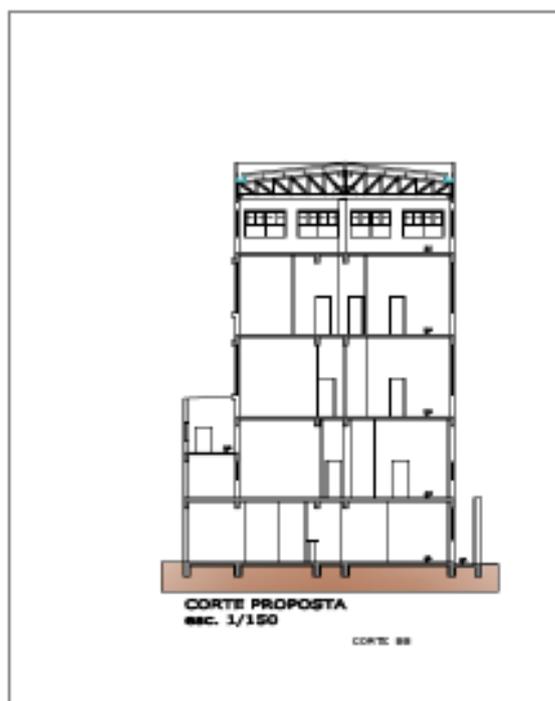
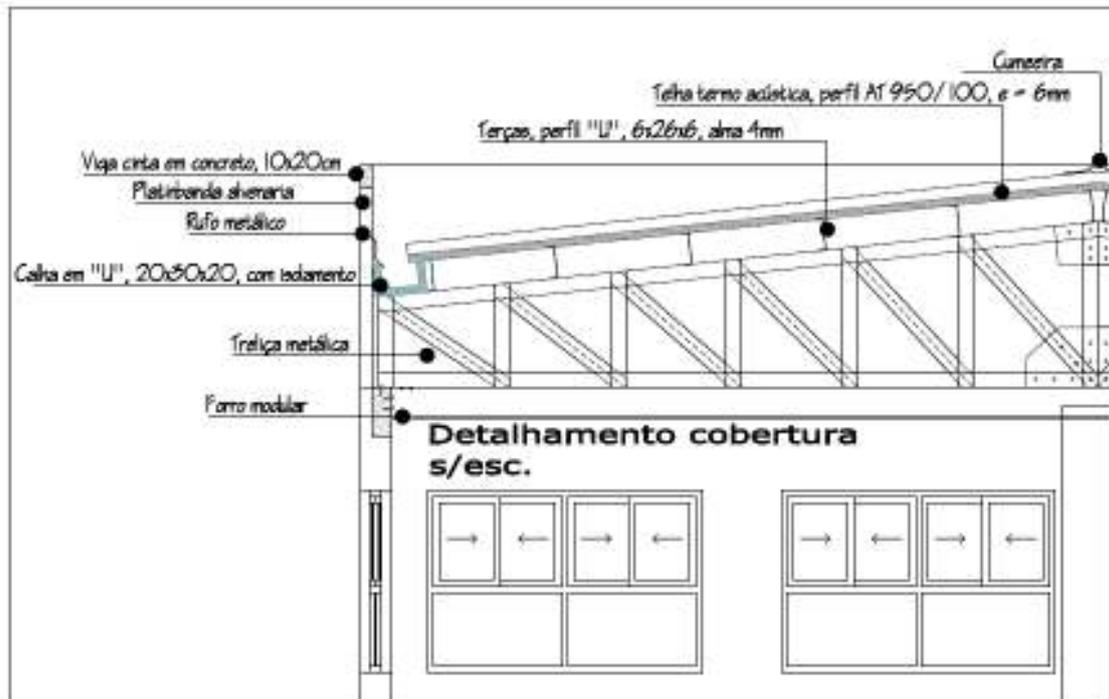
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



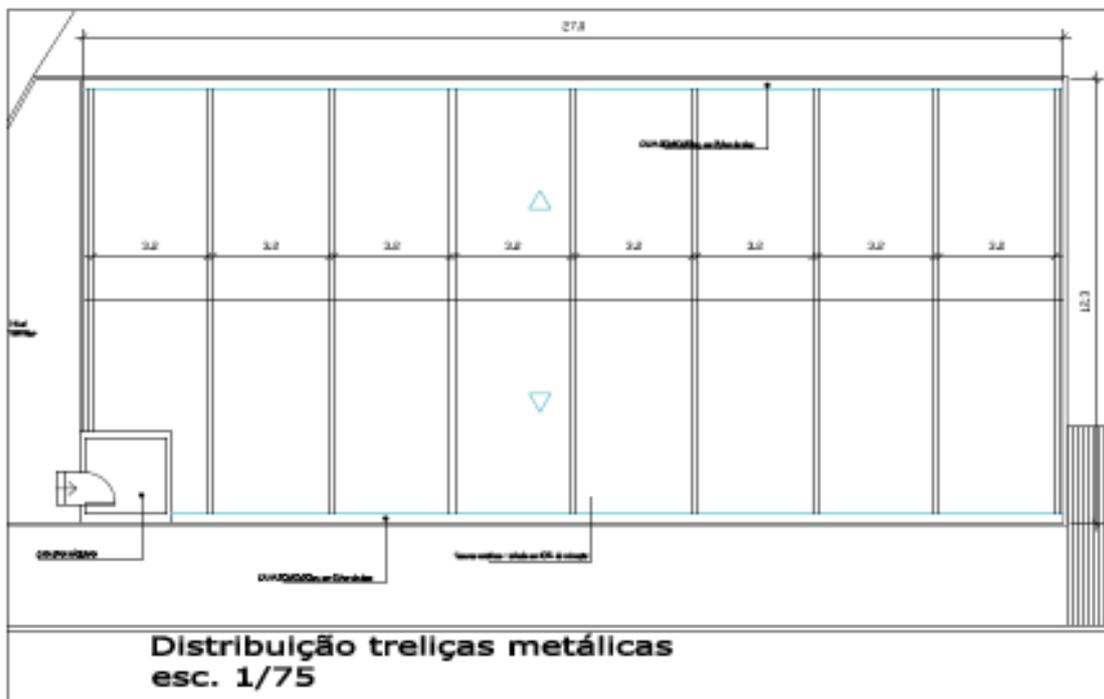
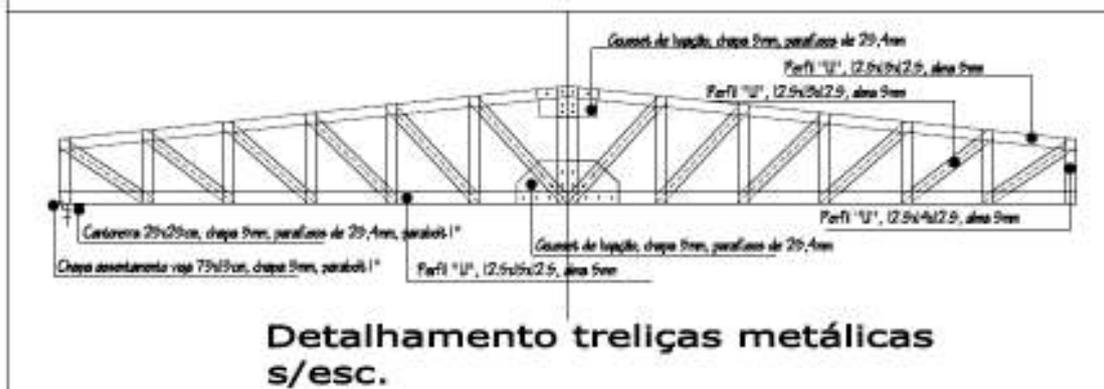
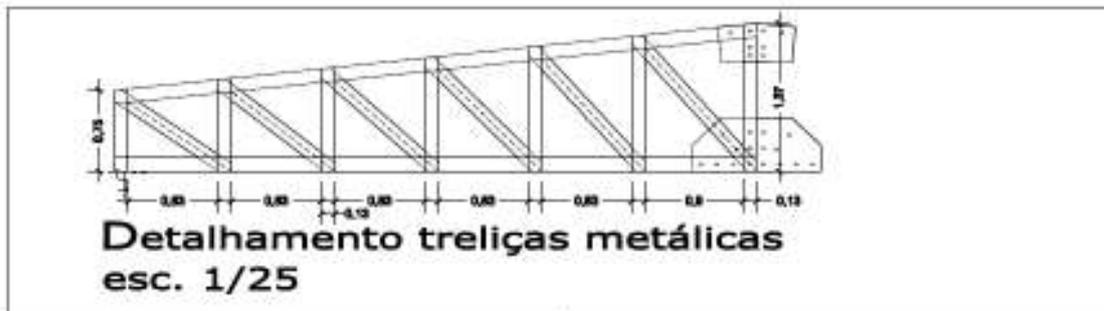
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

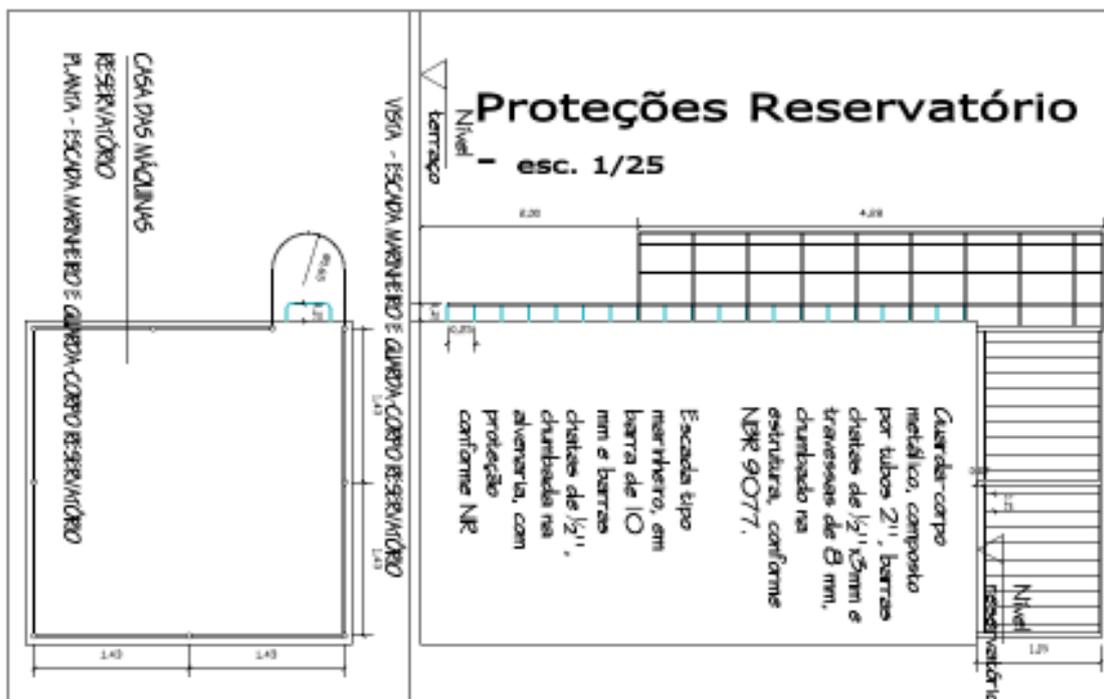


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
 CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

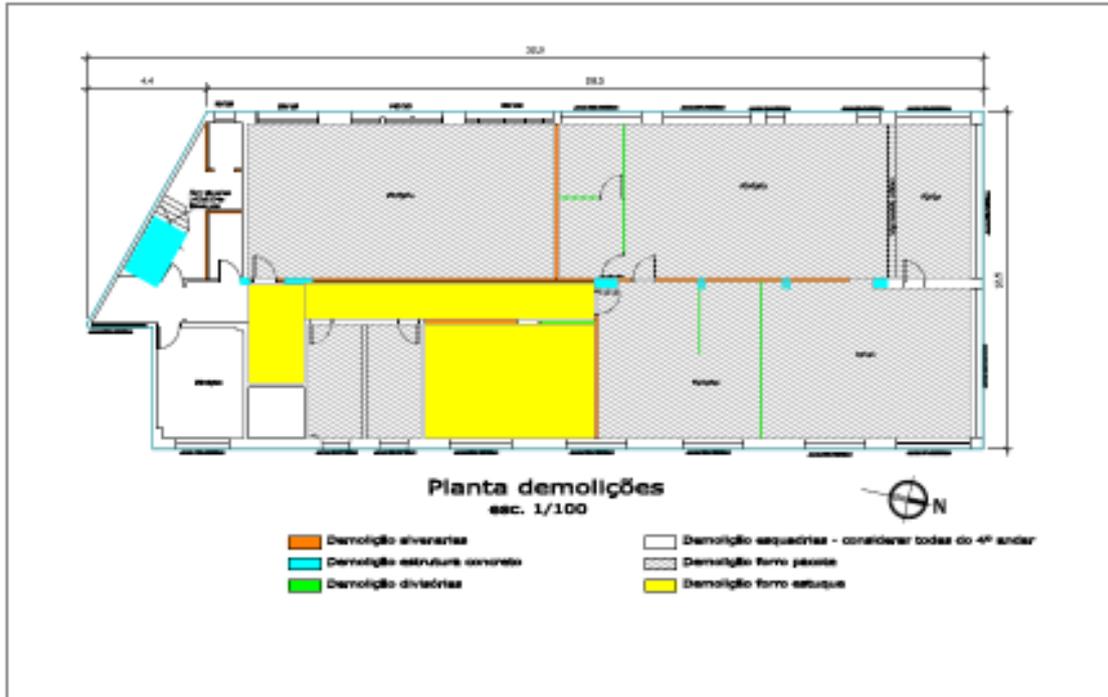




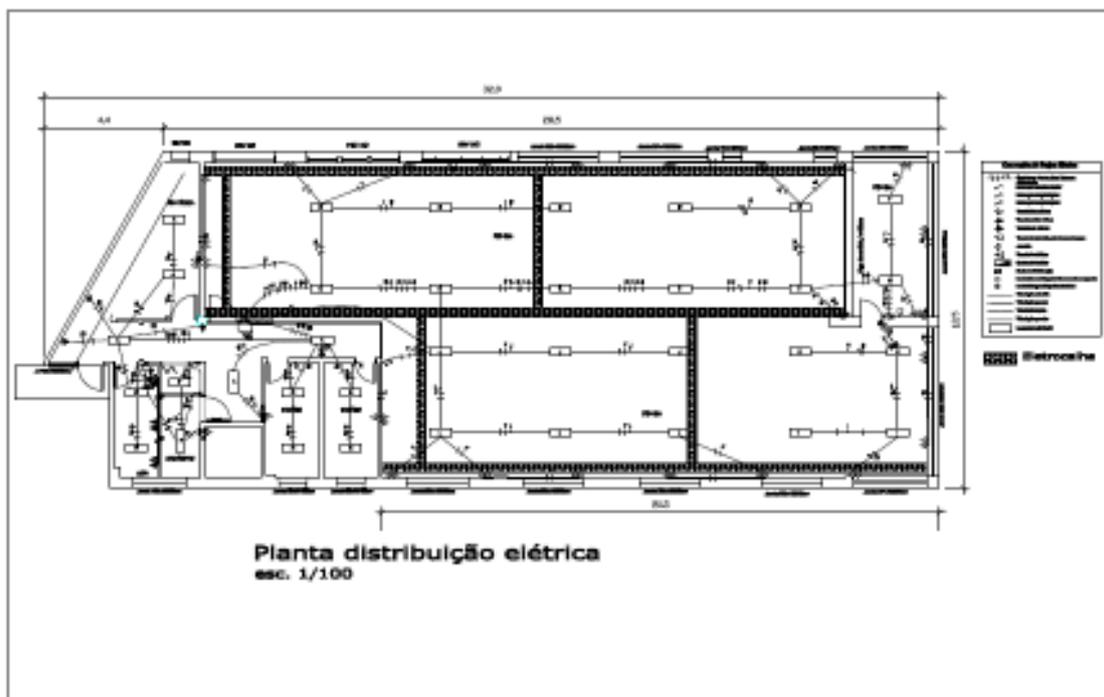
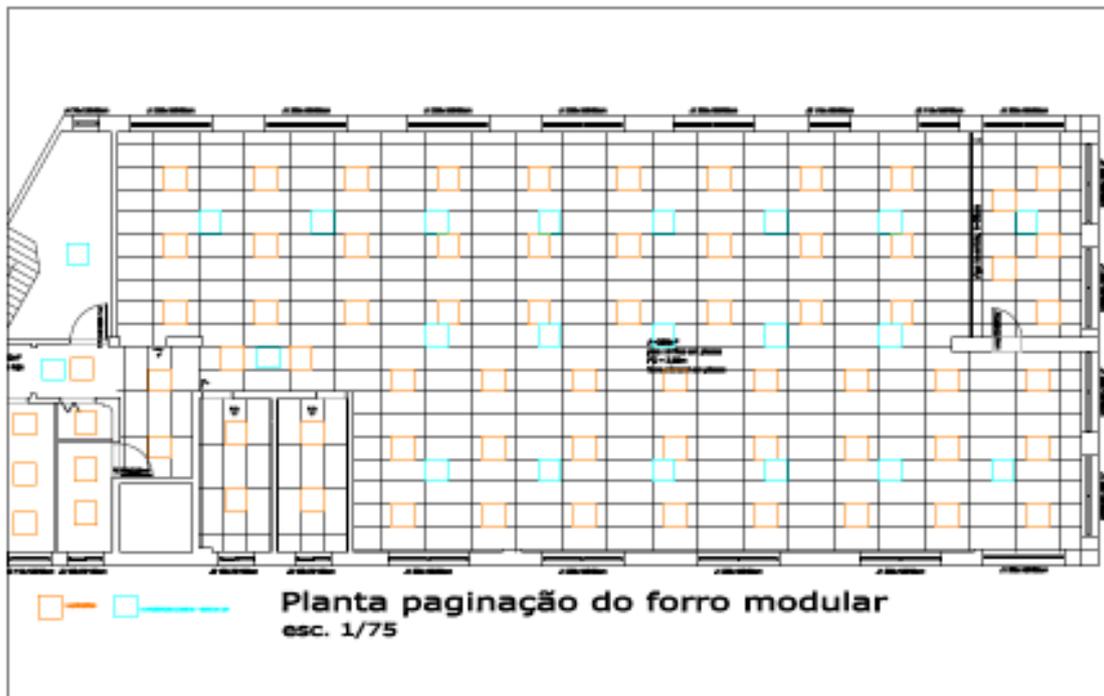
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
 CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



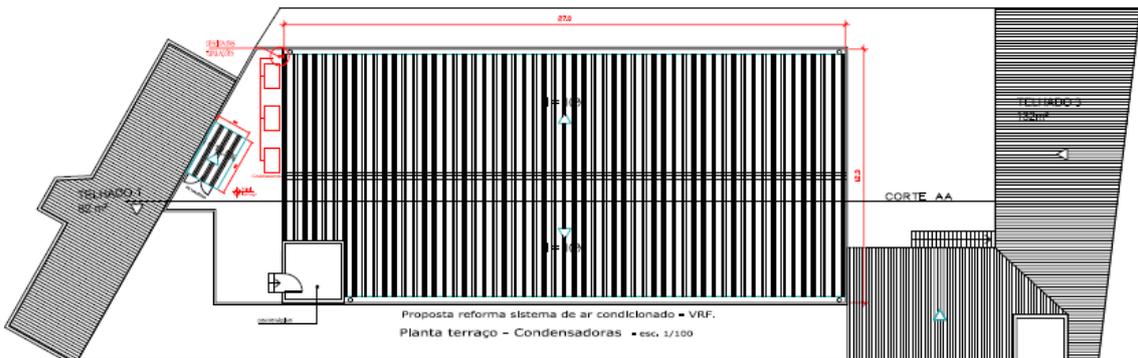
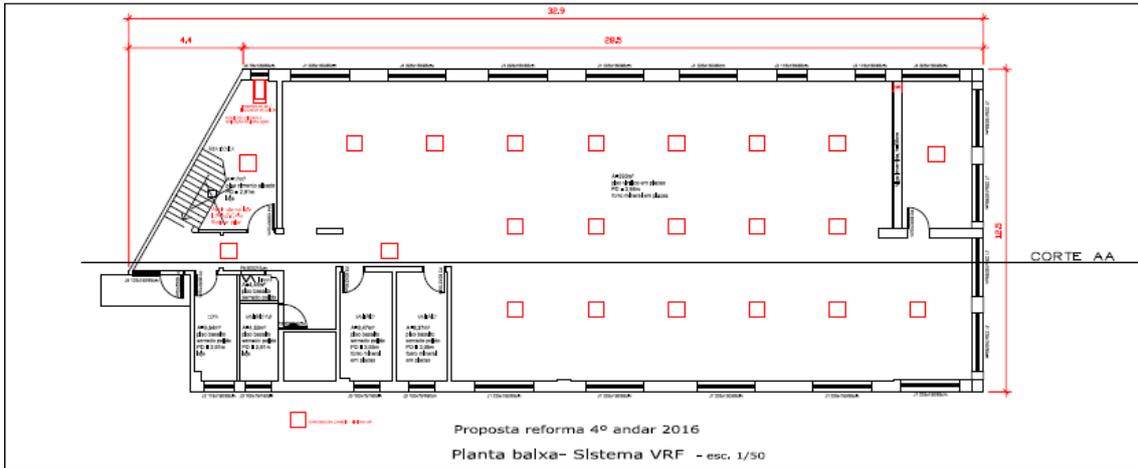
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



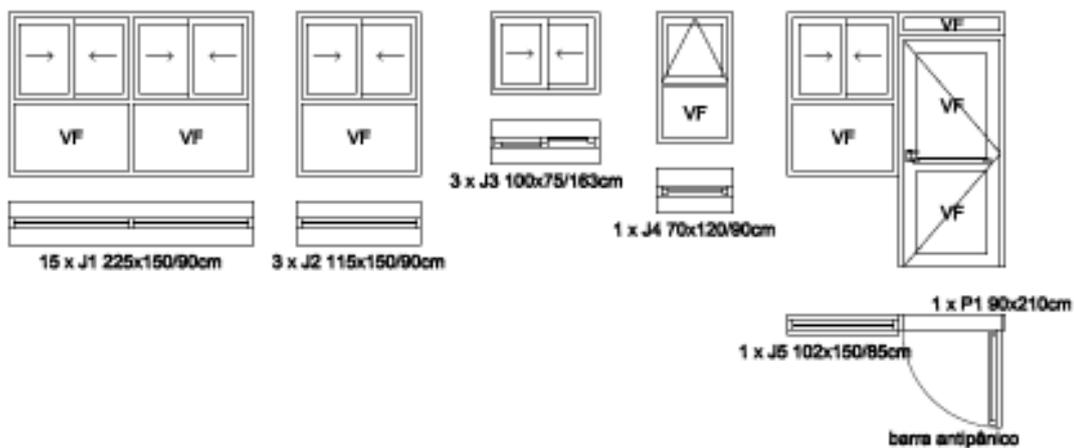
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



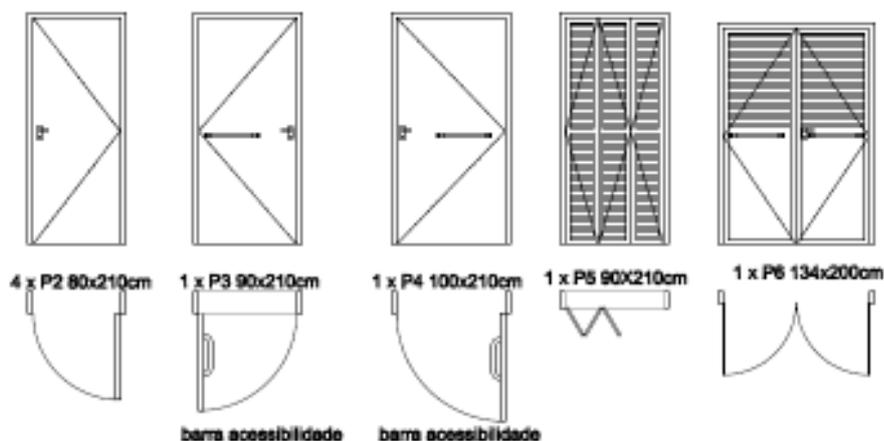
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



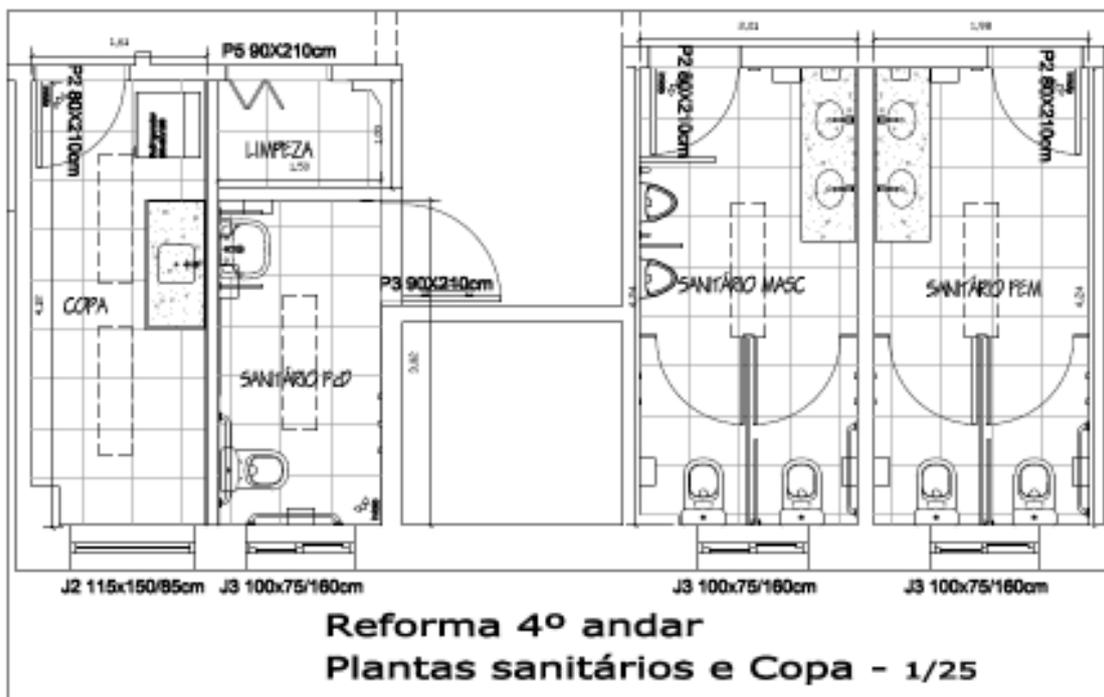
## Esquadrias PVC - esc. 1/25

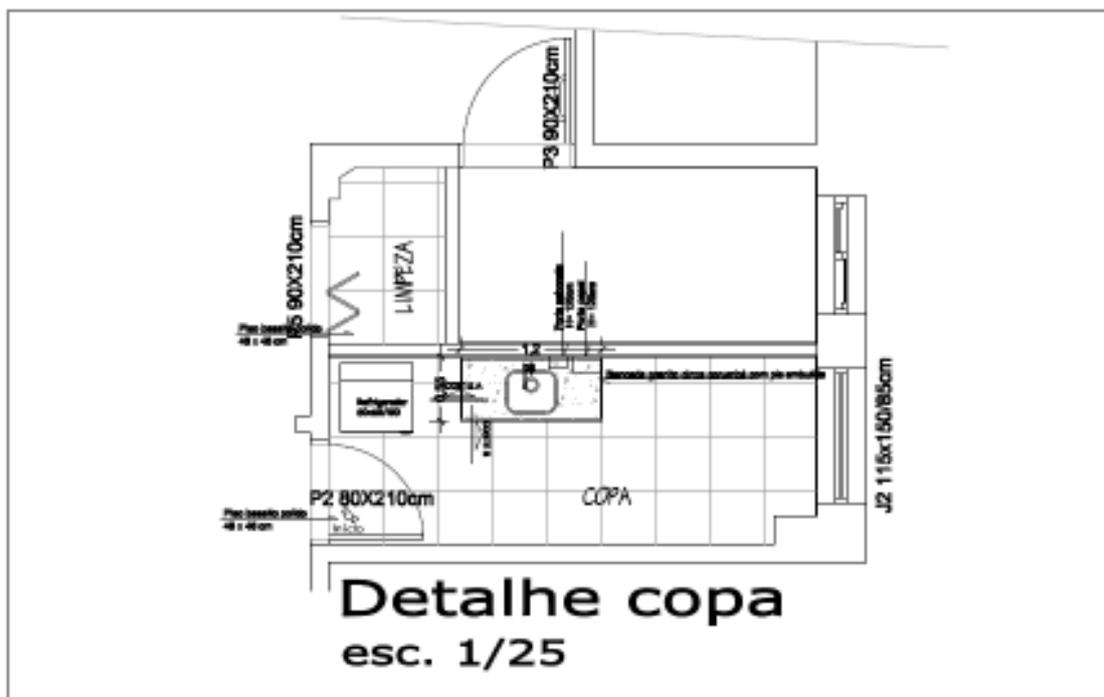
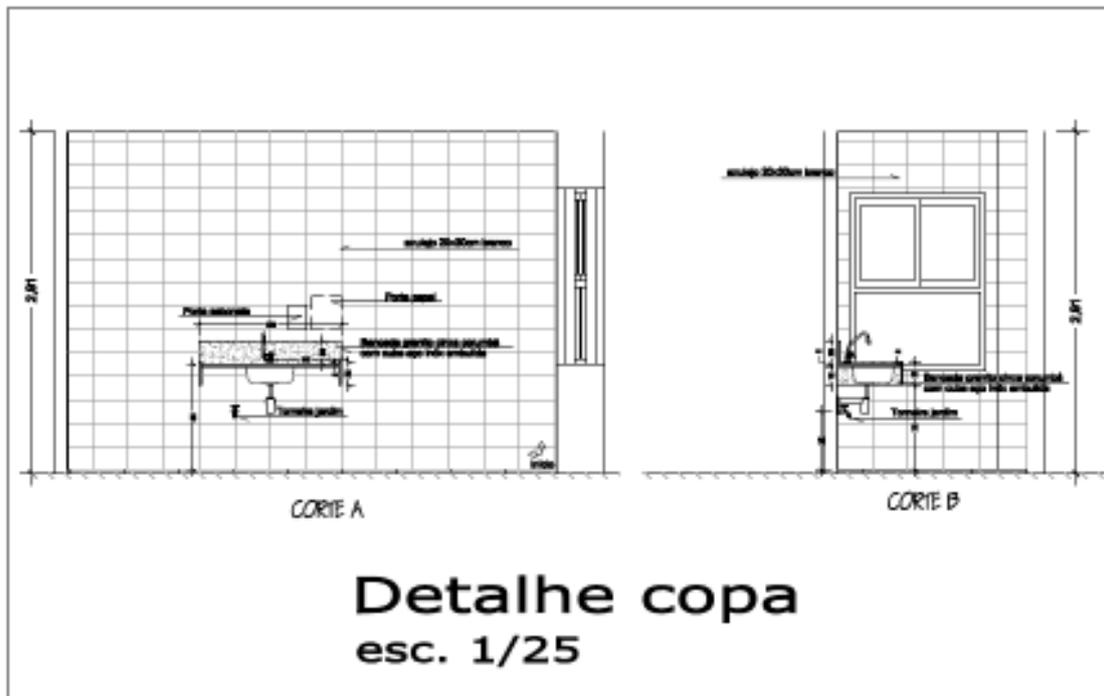


## Esquadrias PVC - esc. 1/25

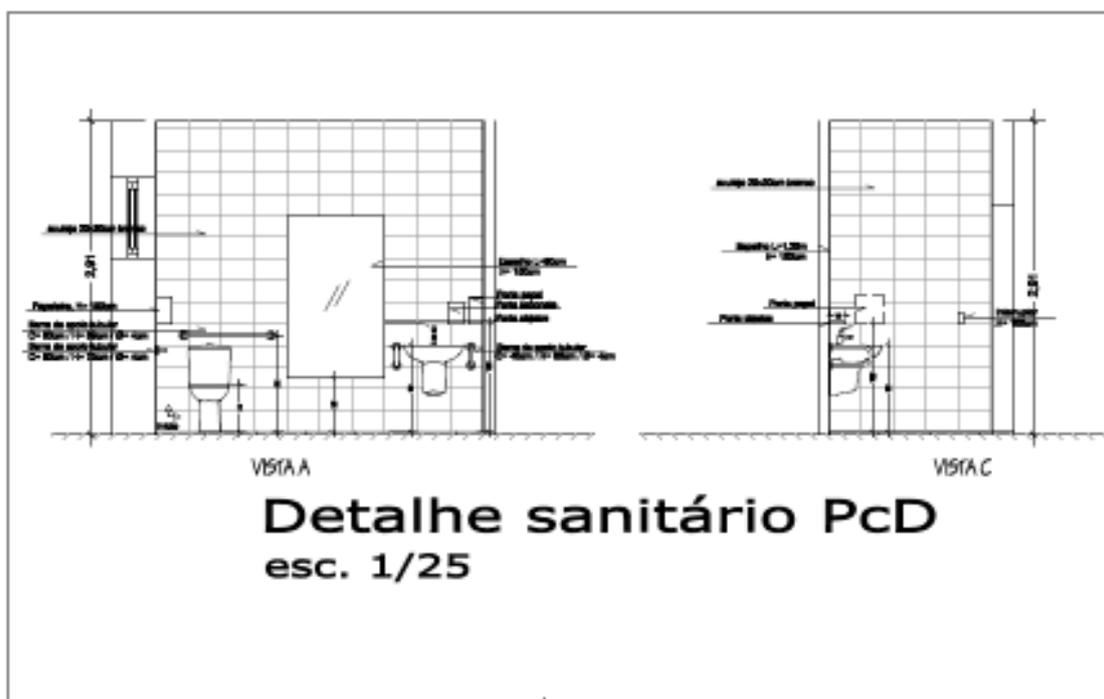
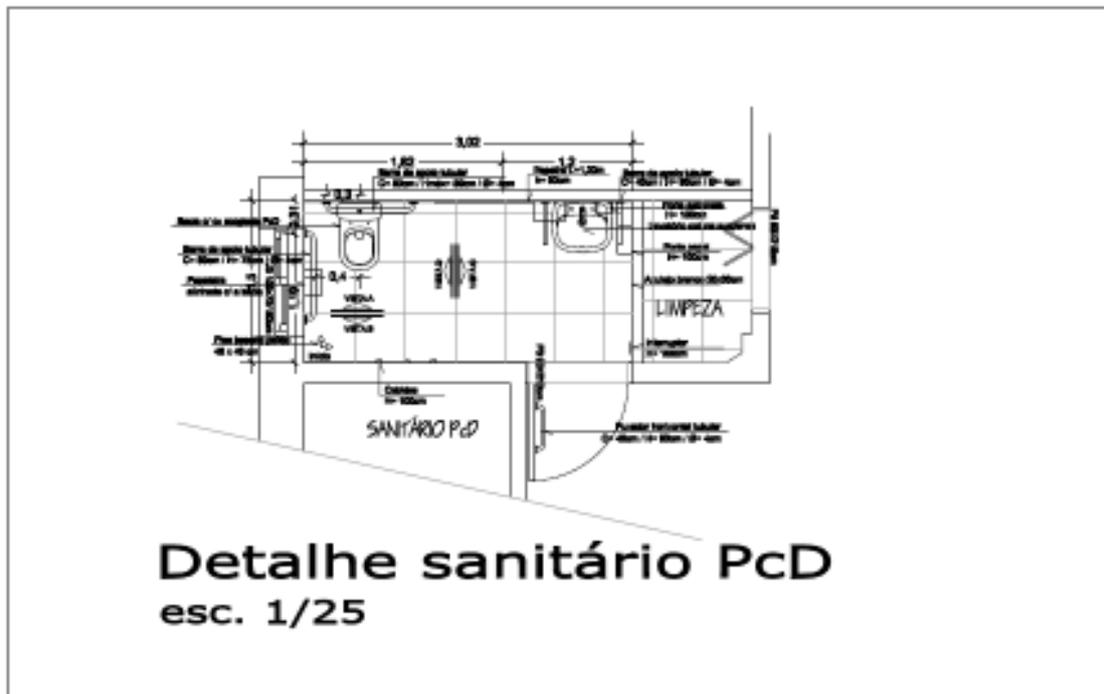


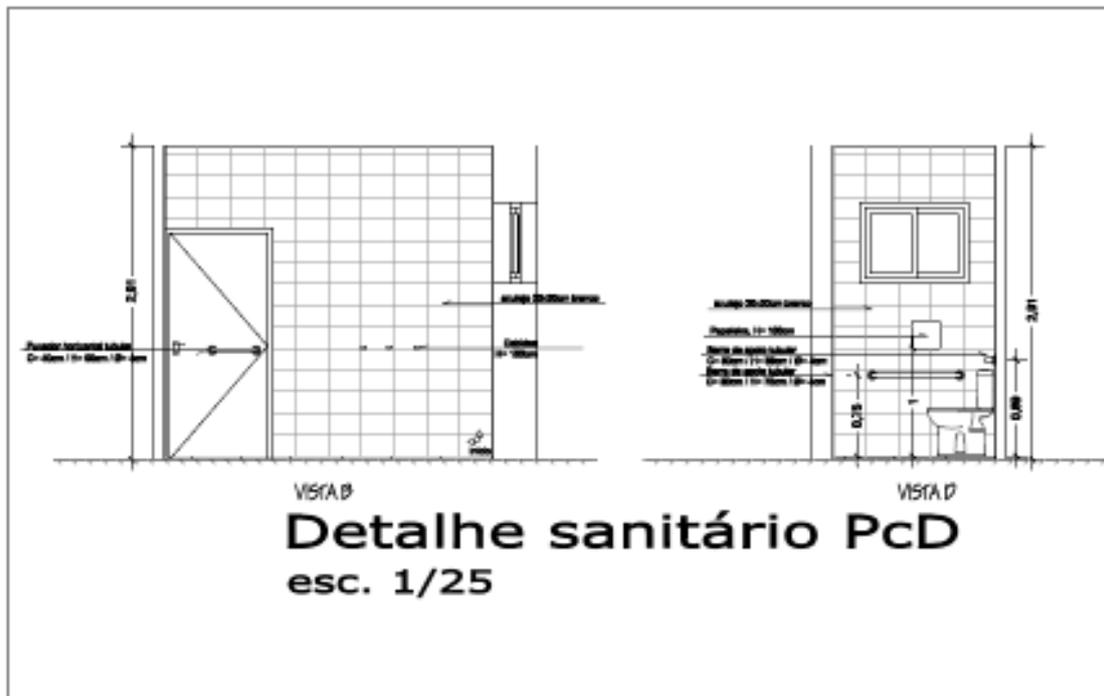
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
 CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



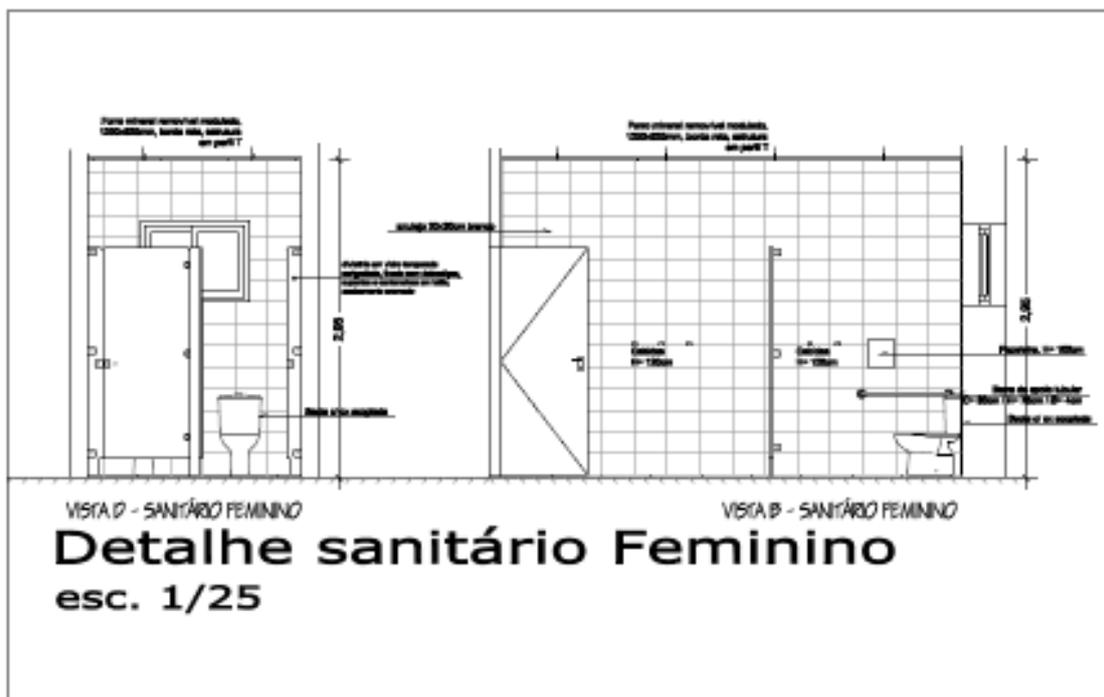
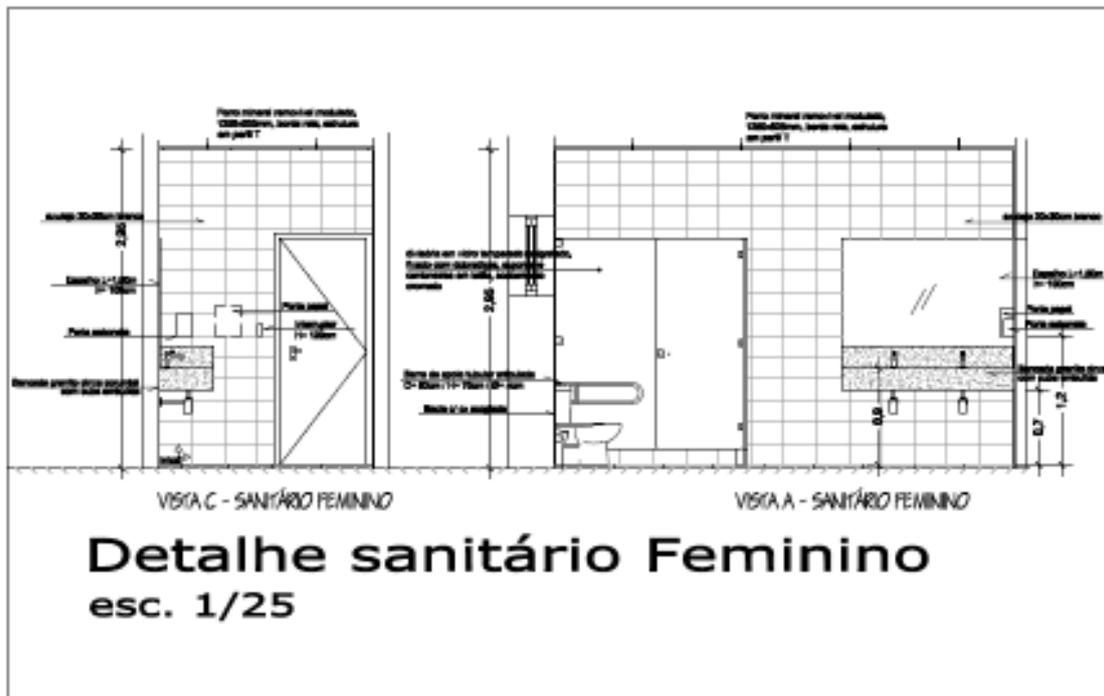


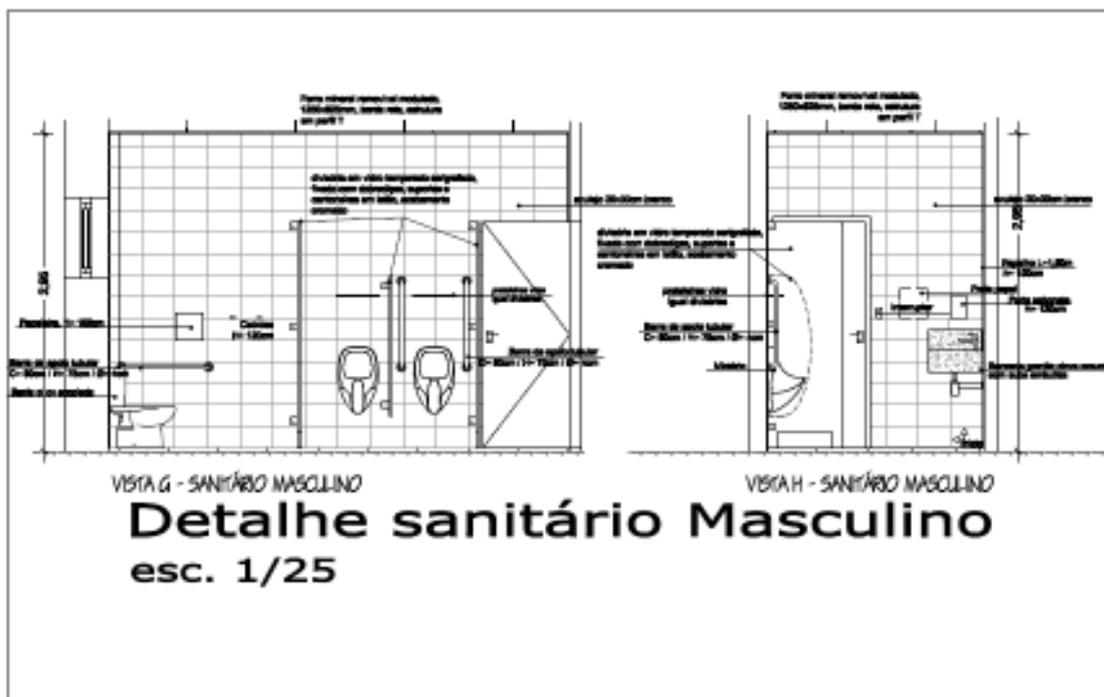
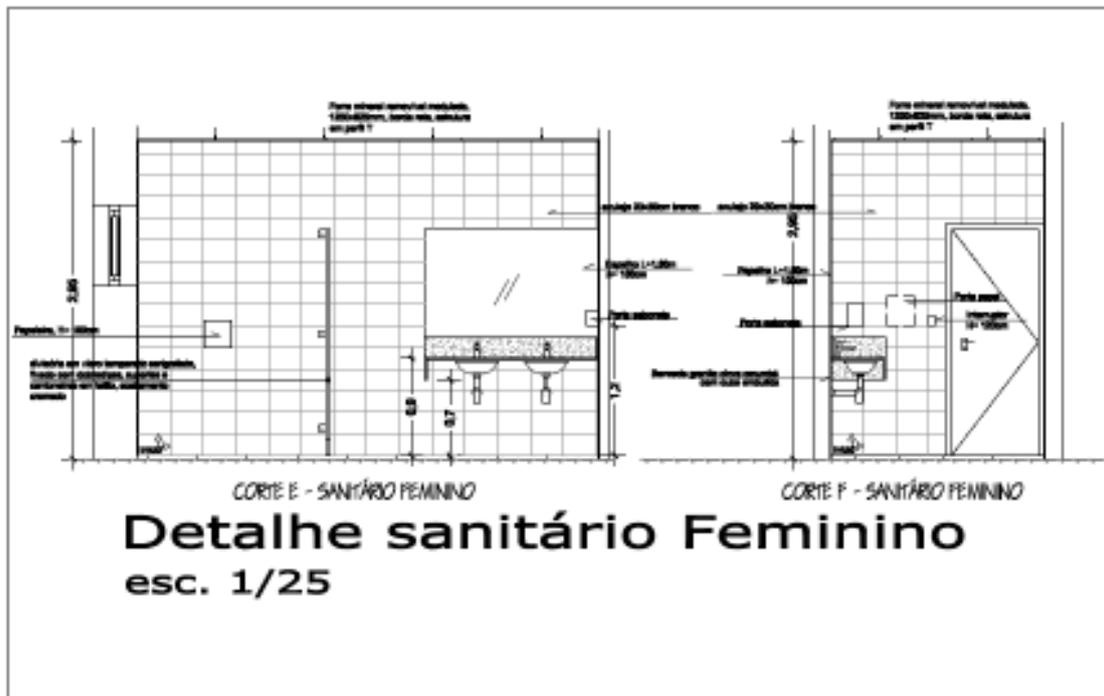
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS





(\* As plantas gráficas acima serão também disponibilizadas como anexo no portal eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) - em formato PDF.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**ANEXO IV DO EDITAL - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO \* (MODELO)**

*(\*) Será também disponibilizado em anexo, em formato PDF, conforme doc. SEI n.º 0252868*

Item	Descrição	Valor (R\$)	%	1º MÊS (R\$)	%	2º MÊS (R\$)	%	3º MÊS (R\$)	%	4º MÊS (R\$)	%	5º MÊS (R\$)	%	6º MÊS (R\$)
1	Instalações		0,00	0,00										
2	Demolições, Retirada e Remoções		0,00	0,00										
3	Coberturas e Proteções				0,00	0,00								
4	Impermeabilizações				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5	Pisos								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Paredes e Revestimentos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7	Forro									0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Esquadrias e Fechamentos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	Instalações Elétrica				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Instalações Hidrossanitárias				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11	Tampos Granito									0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Sistema Ar Condicionado				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Limpeza Geral									0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>								
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

*(\*) **Obs.:** Conforme referido nos subitens 4.3.3 e 6.16 deste Edital, as licitantes devem preencher o Cronograma Físico-Financeiro de acordo com o modelo acima (elaborado pelo gestor da demanda) e enviar via sistema eletrônico. Na fase de Julgamento da Proposta Final de Preços (subitem 6.16), o envio via sistema será obrigatório por parte da vencedora da disputa, juntamente com a proposta final de preços, devidamente assinada pelo representante legal das licitante.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO V DO EDITAL

**DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR (MODELO)**

....., inscrito no CNPJ sob o nº .....,  
por intermédio de seu representante legal .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, referente  
ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que  
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,  
nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

( \_\_\_\_\_ ) salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....  
(Local e Data)

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

**ANEXO VI DO EDITAL**

**MINUTA DE CONTRATO**

**(ARQUIVO EM ANEXO)**